



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4713

Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.19
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.21
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.21
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.21
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG.22
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.23
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.27
PORTARIAS.....	PÁG.28

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 196/GABPREF/2026

PROCESSO: 3862/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de renovação do [Contrato 026 de 06/03/2024 \(ID 697011\)](#), formalizado com a empresa A M ANJOS E SILVA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registra-se, por oportuno, que a SEMUSA, alegou por intermédio do [Despacho 130 de 06/03/2026 \(ID 2492876\)](#) os motivos da prestensa prorrogação e atestou o cumprimento integral dos requisitos elencados no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar a formalização da alteração contratual, prorrogando-se o prazo de vigência ao **Contrato de Credenciamento n. 026/PGM/PMJP/2024**, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento, desde que, presente os requisitos exigidos pelo [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2026 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2497406** e o código verificador **2A4089A3**.

Referência: [Processo nº 5-3862/2026](#)

Docto ID: 2497406 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 204/GABPREF/2026

PROCESSO: 1421/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de materiais (computadores, notebooks, tablets, nobreaks e monitores) para atender as necessidades das unidades da Secretária de Assistência Social e Família SEMASF.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento autuado pela SEMASF, visando aquisição de materiais (computadores, notebooks, tablets, nobreaks e monitores), conforme os motivos justificados no [Retificação de Termo de Referência 19 de 05/03/2026 \(ID 2488549\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 40 de 10/03/2026 \(ID 2501454\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2026 às 09:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2503589** e o código verificador **337AB56F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	10/03/2026 13:16

Referência: [Processo nº 1-1421/2026](#) Docto ID: 2503589 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 216/GABPREF/2026

PROCESSO: 2514/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, conforme especialidades médicas, para atendimento de forma complementar no âmbito da Saúde.

Trata-se de procedimento de credenciamento instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de contratar, de forma complementar, pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, nos termos do Edital n. 004/SUPECOL/PMJP/2025.

Os autos foram encaminhados a esta Chefia do Poder Executivo para deliberação quanto à homologação do procedimento, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico nº 175/PGM/PMJP/2026 de 12/03/2026 \(ID 2510764\)](#), manifestou-se pela regularidade jurídica do procedimento, observando o cumprimento dos requisitos legais.

A Comissão de Contratação da SUPECOL [Ata de Reunião Comissão Credenciamento de 03/03/2026 \(ID 2480079\)](#) atestou a aptidão da empresa INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 34.888.497/0001-48, para prestar os serviços na especialidade ofertada, no valor total homologado de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), referente a 220 (duzentas e vinte) unidades.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando a manifestação jurídica favorável, HOMOLOGO o procedimento de credenciamento em epígrafe, nos termos em que realizado, e ADJUDICO o objeto à empresa INSTITUTO OFTALMOLOGICO DO BRASIL LTDA, devendo a Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências necessárias à formalização do respectivo contrato, observando-se:

- A atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista antes da assinatura do contrato;
- A publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais ve oficiais, conforme determina a Lei n. 14.133/2021;
- O fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das condições estabelecidas no edital e na proposta da contratada.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2026 às 17:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2511446** e o código verificador **2E7AB86A**.

Referência: [Processo nº 5-2514/2026](#)

Docto ID: 2511446 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 218/GABPREF/2026

PROCESSO: 6401/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, a complementação e a adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Av. Dois de Abril, 1021 - Centro - Ji-Paraná/RO

Trata-se de solicitação formulada pela Superintendência de Compras e Licitações, por meio do [Despacho Integrado 34 de 12/03/2026 \(ID 2512175\)](#), que requer a anulação da Concorrência Eletrônica n. 003/SUPECOL/PMJP/2026.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, complementação e adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), neste município.

Conforme narrado pela autoridade competente, constatou-se vício insanável na composição do Edital e seus anexos, consubstanciado na ausência da Tabela de Itens de Maior Relevância, exigida como parâmetro objetivo para a análise dos atestados de capacidade técnica dos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A referida omissão, embora não impeça a apresentação de propostas, inviabiliza a aferição objetiva da aptidão técnica dos participantes para a execução do objeto licitado, comprometendo a observância dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

É, no essencial, o relatório.

A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, devendo anular seus próprios atos quando eivados de vício que os torne ilegais, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, que determina a anulação do procedimento licitatório quando verificada ilegalidade insanável.

A ausência da Tabela de Itens de Maior Relevância elemento essencial para aferição da qualificação técnica constitui vício que macula o ato convocatório, retirando-lhe a eficácia e impedindo o prosseguimento válido do certame.

A manutenção do procedimento, na forma como publicada, violaria os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo, além de potencialmente expor a Administração a futuras impugnações e medidas judiciais, com risco de prejuízo ao erário e à continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, impõe-se a declaração de nulidade da Concorrência Eletrônica n. 003/SUPECOL/PMJP/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, c/c o princípio da autotutela administrativa.

Ante o exposto, com base nos elementos constantes dos autos e nos termos da legislação aplicável, **DECIDO:**

1. ANULAR a Concorrência Eletrônica n. 003/SUPECOL/PMJP/2026, Processo Administrativo nº 1-6401/2025 SEMASF, em razão da ausência da Tabela de Itens de Maior Relevância no Edital e seus anexos,

caracterizando vício insanável que compromete a análise da capacidade técnica dos licitantes, nos termos da fundamentação supra.

2. AUTORIZO a publicação do ato de anulação nos mesmos meios em que divulgado o edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. AUTORIZO, desde já, a realização de novo certame, com a devida republicação do instrumento convocatório e seus anexos, sanando-se a irregularidade apontada, observados os prazos legais e as demais formalidades cabíveis.

À Superintendência de Compras e Licitações para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto à comunicação aos licitantes eventualmente interessados e à tempestiva republicação do novo edital.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.


Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2513493** e o código verificador **C66F1F94**.

Referência: [Processo nº 1-6401/2025](#).

Docto ID: 2513493 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 219/GABPREF/2026

PROCESSO: 2812/2022**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços.

Vieram os autos para decisão acerca da solicitação de aditivo de serviços, prorrogação do prazo de execução e vigência ao contrato nº 083/PGM/PMJP/2024, celebrado entre a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é a reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços.

Preende-se a prorrogação do prazo de execução da obra por mais três meses, a contar de 12/04/2026 passando o seu término para 12/07/2026, vigência até 12/07/2026 e aditivo de serviços no R\$ 30.654,84 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A Procuradoria-Geral após analisar o pedido, emitiu o [Parecer Jurídico n. 172/PGM/PMJP/2026 de 12/03/2026 \(ID 2511987\)](#), concluindo ao final pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, o acréscimo de serviços ao Contrato n. 083/PGM/PMJP/2024, nos valores indicados na [Planilha Orçamentária PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2º ADIT CER ATUALIZADA de 11/02/2026 \(ID 2428325\)](#) e justificativa técnica apresentada [Despacho RESPOSTA AO DESPACHO 180 ID2406683 CER de 06/02/2026 \(ID 2413970\)](#).

2. Deferir a prorrogação do prazo de vigência até 12/07/2026 e prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a conclusão da obra e execução do 2º aditivo de serviços.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 219 de 13/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2513636 e CRC: E8CE9E74).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2513636** e o código verificador **E8CE9E74**.

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#)

Docto ID: 2513636 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 220/GABPREF/2026

PROCESSO: 10613/2022**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de Reforma de Unidade Básica de Saúde a Rua Vila Velha, 346, Bairro São Francisco, na região do 2º Distrito

Trata-se de solicitação formulada pelo Superintendente de Compras e Licitações, por meio do [Documentos SOLICITAÇÃO REVOGAÇÃO C.E. 002/2026 de 12/03/2026 \(ID 2511013\)](#), em que informa equívoco na composição do Edital e seus anexos, especificamente pela ausência da Tabela de Itens de Maior Relevância, instrumento essencial para a análise da capacidade técnica dos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante da irregularidade constatada, que compromete a objetividade do certame e viola os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, acolho o entendimento da área técnica e decido pela:

ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica n. 002/SUPECOL/PMJP/2026, em razão de vício insanável no edital.

Autorizo, desde já, a realização de novo certame, com a devida correção do instrumento convocatório, observadas as formalidades legais.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2513902** e o código verificador **521365EB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/03/2026 08:59

Decisão - GABPREF 220 de 13/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2513902 e CRC: 521365EB).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-10613/2022](#)

Docto ID: 2513902 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 221/GABPREF/2026

PROCESSO: 11237/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 092/SRP/SUPECOL/2025, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, com todos os itens destinados a participação exclusiva de ME, MEI e EPP, tendo por objeto eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) através da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade de homologação [Parecer Jurídico n. 178/PGM/PMJP/2026 de 12/03/2026 \(ID 2512756\)](#);

Decido, autoizar a homologação do certame no sistema ComprasGov.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 13:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2515273** e o código verificador **308E85AC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/03/2026 11:27

Referência: [Processo nº 1-11237/2025](#).

Docto ID: 2515273 v1

Decisão - GABPREF 221 de 13/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2515273 e CRC: 308E85AC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 223/GABPREF/2026

PROCESSO: 14316/2025

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER

ASSUNTO: Apuração de fatos

Vieram os autos para decisão acerca da Sindicância instaurada pela [Portaria 251 de 07/11/2025 \(ID 2175042\)](#), objetivando apurar fatos atribuídos a servidor público no exercício de suas funções.

Considerando o [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510335\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA);

Considerando a instrução processual realizada, que incluiu a análise de documentos e a oitiva de diversas testemunhas;

Considerando que o conjunto probatório revelou indícios suficientes da prática de assédio moral e perseguição funcional, consubstanciados em relatos de postura autoritária, coercitiva e desrespeitosa por parte da servidora, incluindo o uso das câmeras de segurança para coação e a retirada arbitrária de servidora do atendimento a aluno especial, em afronta a Lei Municipal nº 1.405/2005;

Considerando que restou configurado nos autos o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta TAC firmado pela servidora em 29 de abril de 2025 (Processo nº 6-15082/2024), no qual já se comprometera a adequar sua conduta aos deveres de urbanidade e respeito, caracterizando a reincidência administrativa como circunstância agravante, nos termos do Art. 163 do Estatuto dos Servidores;

Considerando a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) que sugere: a) o arquivamento da apuração quanto à imputação de assédio sexual; e b) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração aprofundada das demais irregularidades (assédio moral, perseguição funcional, quebra de TAC e infrações conexas), assegurando o contraditório e a ampla defesa;

DECIDO:

1. ACOLHER o [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510335\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa5), para:

2. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da apuração quanto à acusação de assédio sexual imputada à servidora Rosana Rizo Pereira da Conceição, ante a insuficiência de provas conclusivas quanto à materialidade e autoria, nos termos da fundamentação apresentada pela CPSA.

3.DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) em face da servidora Rosana Rizo Pereira da Conceição, matrícula nº 14411, para apurar, com a amplitude probatória que o rito do PAD exige.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 223 de 13/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2515887 e CRC: B61AFCCD).

Pág: 1/2

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 13:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2515887** e o código verificador **B61AFCCD**.

Referência: [Processo nº 5-14316/2025](#).

Docto ID: 2515887 v1

Decisão - GABPREF 223 de 13/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2515887 e CRC: B61AFCCD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 224/GABPREF/2026

PROCESSO: 1808/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Contraste Radiológico.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de aderir à Ata de Registro de Preços nº 081/SML/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90097/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP, conduzido pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, visando à aquisição de insumo farmacológico (contraste radiológico), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da empresa DISTRI MEDICAR LTDA.

A Procuradoria-Geral, por intermédio do [Parecer Jurídico nº 166/PGM/PMJP/2026 de 12/03/2026 \(ID 2510678\)](#) manifestou-se pela legalidade e viabilidade da adesão, desde que observadas as recomendações ali elencadas.

Em adoção das providências cabíveis recomendadas pela PGM, a Secretaria Municipal de Saúde atestou [Despacho Integrado 14 de 13/03/2026 \(ID 2514514\)](#), o cumprimento das mesmas.

Diante do exposto, com base no [Parecer Jurídico nº 166/PGM/PMJP/2026 de 12/03/2026 \(ID 2510678\)](#) que acolho como fundamento desta decisão, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 081/SML/2025, para aquisição do insumo farmacológico (contraste radiológico), em favor da empresa DISTRI MEDICAR LTDA, CNPJ nº 47.766.462/0001-88, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2026 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2516337** e o código verificador **D6F84297**.

Referência: [Processo nº 1-1808/2026](#).

Docto ID: 2516337 v1

Decisão - GABPREF 224 de 13/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2516337 e CRC: D6F84297).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 225/GABPREF/2026****PROCESSO:** 3716/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor: João Luiz Barbosa - Cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme [Prestação de Contas de Diária Joao e Antonia de 06/03/2026 \(ID 2494835\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 373 de 12/03/2026 \(ID 2510004\)](#), **concluindo pela aprovação da prestação de contas.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **João Luiz Barbosa**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 225 de 13/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2516473 e CRC: 2240CD65).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 226/GABPREF/2026****PROCESSO:** 4218/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao servidor: Alessandro Barroso Duarte - Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme [Relatório de Viagem 01 de 10/03/2026 \(ID 2502123\)](#).

Em exame a prestação de contas, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 397 de 13/03/2026 \(ID 2515423\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 226 de 13/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2516717 e CRC: 5C999775).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/03/2026 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2516473** e o código verificador **2240CD65**.Referência: [Processo nº 1-3716/2026](#).

Docto ID: 2516473 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/03/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2516717** e o código verificador **5C999775**.Referência: [Processo nº 1-4218/2026](#).

Docto ID: 2516717 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 227/GABPREF/2026****PROCESSO:** 3280/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas à servidora SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, conforme [Prestação de Contas de Diária 1 de 11/03/2026 \(ID 2505046\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 398 de 13/03/2026 \(ID 2514936\)](#), concluindo que a concessão da diária apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares, desde que, atendido o subitem 5.1 do referido parecer.

A SEMASF, por intermédio do [Despacho 131 de 13/03/2026 \(ID 2516796\)](#), atestou o atendimento da recomendação.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 227 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2517358 e CRC: 49AFFA08).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 228/GABPREF/2026****PROCESSO:** 2653/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**ASSUNTO:** Repasse de recursos financeiros em favor da Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JI-CRED.

Vieram os autos para decisão acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Esporte Sonho Meu, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Esporte Sonho Meu" e Cotações de 23/02/2026 \(ID 2454450\)](#).

Considerando o [Parecer Jurídico n. 160/PGM/PMJP/2026 de 06/03/2026 \(ID 2493535\)](#), que opinou pela possibilidade jurídica da parceria, desde que, atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer;

Considerando o [Despacho 85 de 12/03/2026 \(ID 2512814\)](#), emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. AUTORIZAR a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná e a Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JI-CRED, CNPJ n. 05.866.460/0001-10, para execução do Projeto Esporte Sonho Meu, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar n. 202542720007, desde que, a SEMASF tenha atendido as ressalvas constantes no item III.2, alíneas a e f do [Parecer Jurídico n. 160/PGM/PMJP/2026 de 06/03/2026 \(ID 2493535\)](#).

2. RESSALTAR que a presente decisão não substitui a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação permanentes da execução do objeto da parceria,


A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026


(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 228 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2517689 e CRC: C89E9D2A).

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2517689** e o código verificador **C89E9D2A**.

Referência: [Processo nº 1-2653/2026](#).

Docto ID: 2517689 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/03/2026 às 10:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2517358** e o código verificador **49AFFA08**.

Referência: [Processo nº 1-3280/2026](#).

Docto ID: 2517358 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 233/GABPREF/2026****PROCESSO:** 2926/2025
INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária - de 16/03/2026 \(ID 2517547\)](#), prestação de contas de diárias concedidas à servidora Priscila Midiã Martins Nascimento, Controladora-Geral do Município.

A Controladoria-Geral, após análise da referida prestação de contas, emitiu o [Parecer 0428/CGM/2026 de 16/03/2026 \(ID 2518883\)](#), concluindo que a referida prestação de contas apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 234/GABPREF/2026****PROCESSO:** 6950/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Locação de veículos automotores

Trata-se de pedido formulado pela empresa MORAES & SANTOS SERV. LTDA, nos autos do processo em epígrafe, pleiteando o reajuste dos valores do Contrato nº 112/PGM/PMJP/2023, que tem por objeto a locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

A douta Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 812/PGM/PMJP/2025 de 15/12/2025 \(ID 2281356\)](#), exarou manifestação conclusiva acerca da possibilidade jurídica do pedido, opinando pela concessão do reajuste, observadas as ressalvas quanto à disponibilidade orçamentária e à necessidade de atualização do CRF do FGTS.

Ante o exposto, com fundamento na legislação vigente, no Parecer Jurídico supramencionado, e na instrução dos autos, DECIDO:

1. AUTORIZAR a inclusão da cláusula de reajuste no Termo Aditivo ao Contrato nº 112/PGM/PMJP/2023, nos seguintes termos: "Os preços acordados no presente instrumento serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, podendo ser reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, condicionado ao requerimento da CONTRATADA, conforme estabelecido pelo índice pertinente ao objeto, qual seja, IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei 8.666/93".

2. AUTORIZAR a concessão do reajuste dos valores pactuados, com fulcro no segundo período aquisitivo (05/2024 a 04/2025), aplicando-se o índice IPCA-E, conforme planilha de cálculo elaborada pela Gerência de Contabilidade de Sistema de Custo [Documentos DESPACHO 064-2025 CUSTOS de 01/12/2025 \(ID 2233843\)](#), desde que, atendidas as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 233 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2519500 e CRC: 094E9D46).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 234 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2519968 e CRC: CF747A14).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 16/03/2026 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2519500** e o código verificador **094E9D46**.

Referência: [Processo nº 1-2926/2025](#).

Docto ID: 2519500 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2026 às 16:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2519968** e o código verificador **CF747A14**.

Referência: [Processo nº 5-6950/2025](#).

Docto ID: 2519968 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 235/GABPREF/2026

PROCESSO: 5084/2026**INTERESSADO:** Fundação Cultural**ASSUNTO:** Aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a ornamentação da Toca do Coelho, para o evento de visitaçao que iniciará no dia 02 de abril de 2026 e se encerrará no dia 03 de maio de 2026.

Trata-se de procedimento autuado pela Fundação Cultural, visando aquisição de itens de decoração destinados à ambientação e ornamentação do evento de Páscoa, incluindo a ornamentação da Toca do Coelho, para o evento de visitaçao que iniciará no dia 02 de abril de 2026 e se encerrará no dia 03 de maio de 2026, conforme [Termo de Referência 11 de 13/03/2026 \(ID 2516939\)](#).

Assim, considerando o [Decreto 0285 de 13/02/2026 \(ID 2437895\)](#), que "Dispõe sobre a autorização para instauração de processos licitatórios das entidades da administração indireta custeados com recursos do Poder Executivo Municipal, e estabelece providências à Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL".

DECIDO:**1. Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2026 às 14:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520150** e o código verificador **D2A0D95E**.

Decisão - GABPREF 235 de 16/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2520150 e CRC: D2A0D95E).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	16/03/2026 13:05

Referência: [Processo nº 1-5084/2026](#). Docto ID: 2520150 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 236/GABPREF/2026

PROCESSO: 1644/2022**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito / Coordenadoria de Comunicação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na edição jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica visando implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na *Internet*

Trata-se de solicitação de prorrogação do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, firmado com empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica para implantação, manutenção e atualização da página eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná/RO.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que, por meio do [Despacho n. 215/PGM/PMJP/2026 de 16/03/2026 \(ID 2519138\)](#), opinou inicialmente pela impossibilidade jurídica da prorrogação, em razão do término da vigência contratual e da ausência de documentos essenciais à regularidade fiscal e à habilitação da contratada, quais sejam:

- Certidão consolidada de pessoa jurídica junto ao TCU;
- Consulta no sistema CAGEFIMP (estadual);
- Certidão negativa de tributos municipais (tendo sido juntada apenas a certidão negativa de mobiliário).

No entanto, o mesmo parecer trouxe à baila os arts. 20 a 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro LINDB), que autorizam o administrador público, diante de situações concretas e excepcionais, a decidir considerando as consequências práticas da decisão e a continuidade do interesse público.

Instruem o pedido a manifestação do Coordenador de Comunicação Social ([Despacho n. 215/PGM/PMJP/2026 de 16/03/2026 \(ID 2519138\)](#)), atestando o caráter contínuo e essencial dos serviços, diretamente vinculados às publicações oficiais do Município, cuja interrupção acarretaria graves prejuízos à transparência e à legalidade dos atos administrativos.

A administração pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. Não obstante, a LINDB, com as alterações introduzidas pela Lei n. 13.655/2018, passou a exigir que o administrador, ao decidir, considere também as consequências práticas de suas decisões, especialmente quando em jogo a continuidade de serviços públicos essenciais.

In casu, está-se diante de um serviço de natureza contínua e de interesse direto da coletividade: a publicação oficial dos atos municipais. A interrupção abrupta de tais serviços comprometeria a publicidade dos atos administrativos, a transparência da gestão e a própria segurança jurídica dos administrados e dos atos do Poder Executivo.

Ainda que ausentes formalmente alguns documentos de habilitação, a situação excepcional recomenda a aplicação dos arts. 20 a 22 da LINDB, conforme bem pontuado pela Procuradoria-Geral, notadamente o art. 20, que veda decisões baseadas em valores abstratos sem a consideração das consequências práticas, e o art. 22, que impõe sejam considerados os obstáculos reais do gestor e as exigências das políticas públicas.

Decisão - GABPREF 236 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2520892 e CRC: 91E3E591).

Pág: 1/2

Ademais, a prorrogação por prazo determinado (06 meses) não implica renúncia à exigência de regularização futura, devendo a contratada, apresentar a documentação faltante, sob pena de rescisão unilateral.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 20 a 22 do Decreto-Lei n. 4.657/1942 (LINDB), no princípio da continuidade do serviço público e na essencialidade dos serviços de publicação oficial para a transparência e legalidade dos atos municipais, AUTORIZO, excepcionalmente, a prorrogação extemporânea do Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da solicitação contida no [Despacho 150 de 05/03/2026 \(ID 2490220\)](#).

Condiciono a presente autorização à apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de toda a documentação de regularidade fiscal e habilitação apontada como ausente pela Procuradoria-Geral, sob pena de rescisão unilateral do ajuste, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2520892** e o código verificador **91E3E591**.Referência: [Processo nº 1-1644/2022](#).

Docto ID: 2520892 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 237/GABPREF/2026

PROCESSO: 15456/2025INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER
ASSUNTO: Apuração de fatos

Com base no documento encaminhado, tratamos do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-15456/2025 (apenso Processo nº 6-858/2026), que apurava possível abandono de cargo imputado à servidora Daiana Del Bianchi Lima Barbosa, Agente Comunitária de Saúde.

Após análise detida dos autos, e com fundamento no [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510495\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, acolho integralmente suas conclusões pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à apuração dos fatos noticiados. A suspeita inicial referia-se à ausência da servidora ao serviço a partir de 03/11/2025, sem renovação de licença médica ou retorno às atividades, o que, em tese, configuraria a infração prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Durante a instrução, contudo, sobreveio fato novo e determinante: a Junta Médica Oficial do Município homologou o laudo médico apresentado pela servidora [Laudo Médico de 11/03/2026 \(ID 2506155\)](#), concedendo-lhe licença para tratamento de saúde com efeitos retroativos à data de 03/11/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Referida homologação, emanada do órgão técnico competente, converteu as ausências anteriormente tidas como injustificadas em faltas legais e justificadas, afastando, por conseguinte, a materialidade da infração disciplinar de abandono de cargo.

Nos termos do art. 172 da Lei Municipal nº 1.405/2005, o abandono de cargo caracteriza-se pela ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos. A jurisprudência e a doutrina administrativa, conforme bem destacado pela Comissão, exigem, ainda, a presença do elemento subjetivo animus abandonandi, que resta elidido quando a ausência é devidamente justificada por ato administrativo legítimo e retrooperante, como no caso em tela.

A licença para tratamento de saúde, uma vez homologada pela Junta Médica Oficial, convalida o período de afastamento, tornando-o juridicamente amparado e afastando a pecha de injustificada que fundamentava a sindicância.

Diante do exposto, e na forma da Lei, acolho integralmente o [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510495\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, DECIDO:

- 1. Declarar** a perda superveniente do objeto do Processo de Sindicância Administrativa nº 5-15456/2025, ante a inexistência de falta injustificada a ser apurada;
- 2. Determinar** o arquivamento dos presentes autos, com as cautelas de praxe, dando-se ciência à servidora interessada e à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para as devidas anotações funcionais;
- 3. Comunicar** à Corregedoria-Geral do Município para ciência e demais fins.

Decisão - GABPREF 237 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521090 e CRC: 3D333630).

Pág: 1/2

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521090** e o código verificador **3D333630**.

Referência: [Processo nº 5-15456/2025](#).

Docto ID: 2521090 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 238/GABPREF/2026

PROCESSO: 14513/2025INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER
ASSUNTO: Apuração de fatos

Trata-se de Sindicância, instaurada para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora Eloisa Alves Pinto, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510542\)](#) emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e aprovado pelo Corregedor-Geral do Município, no qual restou demonstrado cabalmente o exercício de atividade privada incompatível com o cargo público durante o período de licença médica, consubstanciado na assinatura de formulário de requerimento de Licenciamento Municipal de Instalação (Processo nº 2-12972/2025), atuando como consultora particular em processo que tramita perante a própria secretaria onde exerce função de fiscalização;

Considerando a robustez do conjunto probatório, em especial o formulário de requerimento firmado pela servidora [Requerimento FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENCIAMENTO de 10/11/2025 \(ID 2178726\)](#) e o [Laudo Médico Eloisa Alves Pinto de 10/11/2025 \(ID 2178739\)](#) que atesta o afastamento por 112 dias, período que abrange a data da conduta apurada;

Considerando que a conduta importou em grave violação aos deveres funcionais previstos no art. 153, incisos III e IX, da Lei Municipal nº 1405/2005 (observância das normas legais e manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa);

Considerando a infringência às proibições estatutárias contidas no art. 154, incisos IX (valer-se do cargo para proveito pessoal), XVIII (exercício de atividade incompatível com a função pública) e respectivo parágrafo único (observância dos princípios constitucionais), todos da Lei Municipal nº 1405/2005;

Considerando o agravante consistente no descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta TAC firmado no âmbito do Processo nº 3930/2024 ([Termo Formalização TAC de 28/03/2025 \(ID 1647127\)](#)), onde a servidora assumira compromisso de adequar sua conduta aos princípios da moralidade, configurando reincidência específica e quebra de confiança na Administração Pública;

Considerando a necessidade de aprofundamento da instrução processual para a completa elucidação dos fatos e a aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em sua plenitude;

Considerando, por fim, a manifestação conclusiva da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

DECIDO:

- 1. Acolher** a manifestação conclusiva da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa [Relatório Final de 12/03/2026 \(ID 2510542\)](#), pelos seus próprios fatos e fundamentos.
- 2. Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora, para apuração detalhada das infrações disciplinares previstas no art. 168, c/c art. 154, todos da Lei Municipal nº 1405/2005, em razão dos fatos e fundamentos constantes do Relatório Final da Sindicância.

Decisão - GABPREF 238 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521249 e CRC: B8FBF2A4).

Pág: 1/2

3. Ratificar a Suspensão Cautelar do Licenciamento Municipal de Instalação nº 2-12972/2025, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAD), até que a empresa interessada regularize sua situação técnica mediante a apresentação de responsável técnico sem vínculo com a Administração Pública Municipal.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521249** e o código verificador **B8FBF2A4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	17/03/2026 09:04

Referência: [Processo nº 5-14513/2025](#).

Docto ID: 2521249 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 239/GABPREF/2026

PROCESSO: 3791/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenv. Estratégico**ASSUNTO:** Apuração de fatos

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de responsabilidade pela realização de despesa sem prévio empenho, referente a serviços de internet prestados à SEMDAE no período de janeiro a julho de 2025 (Processo nº 1-7540/2022).

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa apresentou [Relatório Admissibilidade de 12/03/2026 \(ID 2510271\)](#) recomendando o arquivamento do feito, ao fundamento de inexistência de dano ao erário, ausência de má-fé e necessidade de se evitar enriquecimento ilícito da Administração, considerando que os serviços foram efetivamente prestados e o preço contratado mostrou-se vantajoso.

A Corregedoria Geral do Município, por meio do [Despacho homologação de 12/03/2026 \(ID 2511545\)](#), acolheu integralmente os fundamentos do relatório e promoveu o encaminhamento dos autos a esta Chefia do Executivo para homologação e deliberação final.

Compulsando os autos, verifico que assiste razão à Corregedoria Geral.

A ausência de empenho prévio, no caso concreto, configurou mera irregularidade formal, sem qualquer má-fé ou intenção de lesar os cofres públicos por parte do gestor responsável.

Restou demonstrado nos autos que: a) Os serviços de *internet* foram efetivamente prestados e utilizados pela Administração Municipal; b) O preço contratado mostrou-se compatível com os valores de mercado e vantajoso para o Município; c) Não houve qualquer prejuízo financeiro ao erário; d) O reconhecimento do direito ao pagamento impõe-se para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Diante do exposto, com fundamento no Relatório de Admissibilidade da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e no Despacho da Corregedoria Geral do Município, HOMOLOGO integralmente o referido relatório e DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, em razão da ausência de dano ao erário, inexistência de má-fé e não configuração de ato de improbidade administrativa.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 239 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2521806 e CRC: 3C6CC05E).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2521806** e o código verificador **3C6CC05E**.Referência: [Processo nº 5-3791/2026](#).

Docto ID: 2521806 v1

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 240/GABPREF/2026

PROCESSO: 15325/2025**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município - COGER**ASSUNTO:** Apuração de Fatos

Vieram os autos para conhecimento e decisão acerca de atos administrativos praticados pelo Corregedor-Geral em resposta às graves ameaças e atos de intimidação praticados pelo Sr. Adair Rosa da Silva contra servidores da Divisão de Vigilância Sanitária (DVISA) de Ji-Paraná.

Considerando as providências administrativas adotadas pelos órgãos municipais, incluindo a representação pela prisão preventiva, a qual foi devidamente decretada pela autoridade judiciária competente, garantindo a cessação das ameaças e a segurança dos servidores;

Considerando que, com a decretação da prisão preventiva do agressor, encerram-se as providências de competência administrativa municipal, cabendo agora à Polícia Civil e ao Ministério Público a continuidade da persecução penal;

Considerando, por fim, a manifestação conclusiva da Corregedoria Geral e da Procuradoria-Geral pelo arquivamento do presente processo, diante do cumprimento de seu objeto institucional;

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o [Relatório final de 13/03/2026 \(ID 2514081\)](#) apresentado pela Corregedoria Geral do Município.

2. APROVAR, por conseguinte, as medidas administrativas adotadas pelos órgãos municipais diante das graves ameaças sofridas por servidores da Divisão de Vigilância Sanitária (DVISA).

3. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, nos termos do opinativo apresentado, uma vez esgotadas as providências de competência municipal, sem prejuízo da continuidade da apuração criminal pelos órgãos competentes.

4. CIENTIFICAR os interessados, em especial a Corregedoria Geral, a Procuradoria-Geral e a Divisão de Vigilância Sanitária, acerca da presente decisão, para os devidos fins.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 240 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2522177 e CRC: A4260100).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 16:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522177** e o código verificador **A4260100**.Referência: [Processo nº 5-15325/2025](#).

Docto ID: 2522177 v1

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 241/GABPREF/2026****PROCESSO: 3925/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao servidor: **Renato Antônio Fuverki** - Secretário Municipal de Planejamento, conforme [Anexo RELATORIO DE VIAGEM cv de 12/03/2026 \(ID 2512842\)](#).

Em exame a prestação de contas, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 413 de 13/03/2026 \(ID 2516234\)](#), concluindo pela aprovação da prestação de contas.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de RENATO ANTONIO FUVERKI, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 242/GABPREF/2026****PROCESSO:** 4030/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Credenciamento médico

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de renovação do Contrato de Credenciamento Médico n. 042/PGM/PMJP/2024, formalizado com a empresa **V A DE CARVALHO JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS**, tendo como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de médico clínico geral, para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Acerca do tema em questão e visando a celeridade processual a Procuradoria emitiu o [Parecer referencial 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#), com as devidas recomendações e critérios legais para o deferimento das prorrogações de credenciamentos médicos.

A SEMUSA atestou o atendimento do referido parecer e justificou a necessidade do deferimento do pedido, conforme [Despacho 144 de 12/03/2026 \(ID 2509131\)](#).

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a formalização da prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Credenciamento n. 042/PGM/PMJP/2024, conforme requerido pela SEMUSA, a contar do seu vencimento, desde que, estejam presentes os requisitos apontados no [Parecer 05/PGM/PMJP/2025 de 10/11/2025 \(ID 2178913\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 16:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522831** e o código verificador **462B2FE2**.

Referência: [Processo nº 5-4030/2026](#).

Docto ID: 2522831 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 17/03/2026 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2522628** e o código verificador **CDC173B6**.

Referência: [Processo nº 1-3925/2026](#).

Docto ID: 2522628 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 243/GABPREF/2026

PROCESSO: 2988/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Celebração de convênio para consignação em folha de pagamento

Trata-se de processo administrativo que objetiva a celebração de convênio com o BANCO PINE S.A. para viabilizar a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, nos termos da legislação municipal vigente.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Parecer Jurídico n.º 165/PGM/PMJP/2026 de 09/03/2026 \(ID 2498989\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica da celebração do ajuste, desde que atendidas as recomendações constantes no item III do referido parecer.

O Secretário Municipal de Administração, atestou o atendimento das recomendações feitas pela PGM, por intermédio do [Despacho Integrado 7 de 17/03/2026 \(ID 2521897\)](#).

Diante do exposto, com fundamento no art. 112 da Lei Municipal n.º 1.405/2005, no Decreto Municipal n.º 2.406/2022 (com alterações do Decreto n.º 2.821/2022) e na análise jurídica acostada aos autos, **decido**:

1. Autorizar, desde que, cumpridas as exigências apontadas pela PGM, a celebração do convênio com o BANCO PINE S.A., nos termos da minuta acostada aos autos, desde que mantida a regularidade fiscal e jurídica da instituição;

2. Recomendar, por fim, à Secretaria Municipal de Administração que avalie a conveniência de propor alteração no Decreto Municipal n.º 2.406/2022, a fim de estabelecer de forma expressa os requisitos documentais para futuros credenciamentos de entidades consignatárias, conferindo maior segurança jurídica e celeridade aos procedimentos administrativos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 243 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2523255 e CRC: 144B5053).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 15:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2523255** e o código verificador **144B5053**.

Referência: [Processo nº 5-2988/2026](#).

Docto ID: 2523255 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 244/GABPREF/2026

PROCESSO: 10677/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de transpaleta hidráulica manual de 2.500kg

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 009/SUPECOL/PMJP/RO/2026, que teve como objeto a aquisição de transpaleta hidráulica manual de 2.500kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com vistas ao atendimento adequado, contínuo e qualificado da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 183/PGM/PMJP/2026 de 16/03/2026 \(ID 2520832\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica da homologação do certame, pois o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei n. 14.133/21.

Diante do exposto, autorizo a homologação do referido pregão eletrônico no sistema *ComprasGov*.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 16:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2523462** e o código verificador **F5AE4B0E**.

Referência: [Processo nº 1-10677/2025](#).

Docto ID: 2523462 v1

Decisão - GABPREF 244 de 17/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2523462 e CRC: F5AE4B0E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 246/GABPREF/2026

PROCESSO: 5688/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada visando à recomposição asfáltica com CBUQ nos trechos que receberem aberturas de valas para implantação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada visando à recomposição asfáltica com CBUQ nos trechos que receberem aberturas de valas para implantação das redes coletoras do sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência 21 de 16/03/2026 \(ID 2519473\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 45 de 17/03/2026 \(ID 2523880\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2026 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2524754** e o código verificador **1B620239**.

Referência: [Processo nº 1-5688/2026](#).

Docto ID: 2524754 v1

Decisão - GABPREF 246 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2524754 e CRC: 1B620239).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 246 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2524754 e CRC: 1B620239).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 247/GABPREF/2026****PROCESSO:** 962/2026
INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
ASSUNTO: Suprimentos de fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimentos de fundos concedidos, em nome do presidente da AMT, Sr. **Oribe Alves Junior**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Em exame a despesa, o Controlador da AMT, emitiu o [Parecer 1 de 18/03/2026 \(ID 2525504\)](#), **concluindo que o feito se encontra apto para aprovação.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pelo Controlador da AMT, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 247 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2526254 e CRC: 69AF97BE).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/03/2026 às 16:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526254** e o código verificador **69AF97BE**.

Referência: [Processo nº 1-962/2026](#).

Docto ID: 2526254 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 248/GABPREF/2026****PROCESSO:** 7824/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando o atendimento da demanda da instituição/órgão contratante.

Versam os autos sobre o credenciamento de profissionais médicos, pessoa jurídica, para a prestação de serviços assistenciais de saúde, conforme as especialidades médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o procedimento de Chamamento Público instaurado por meio do Edital de Credenciamento n. 004/SUPECOL/PMJP/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, de forma complementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o procedimento observou as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Lei Municipal n. 3.373/2021, que regulamenta o credenciamento para serviços de saúde no âmbito do Município;

Considerando a análise técnica realizada pela Comissão de Contratação da SUPECOL, que, por meio da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2025 ([ID 2432217](#)), declarou apta a empresa H. S. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 41.941.752/0001-34) para prestar os serviços objeto do edital;

Considerando o [Parecer Jurídico n. 149/PGM/PMJP/2026 de 18/03/2026 \(ID 2525380\)](#), que concluiu pela regularidade jurídica do procedimento, opinando favoravelmente à homologação, ressalvadas as competências da Comissão de Contratação quanto aos atos de julgamento e habilitação;

Considerando que foram saneadas as inconsistências formais apontadas nos autos, notadamente quanto à numeração no PNCP e ao prazo de julgamento, não havendo prejuízo à competitividade, à ampla divulgação ou à participação de interessados, em atenção ao princípio do saneamento dos atos processuais;

Considerando que o procedimento atendeu aos requisitos legais de publicação, divulgação, transparência e fixação de critérios objetivos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da legislação municipal correlata;

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público realizado por meio do Edital de Credenciamento n. 004/SUPECOL/PMJP/2025, nos termos em que processado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

2. ADJUDICAR o objeto da contratação à empresa H. S. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.941.752/0001-34, declarada apta pela Comissão de Contratação da SUPECOL, para a prestação de serviços médicos especializados, conforme previsto no edital e na proposta apresentada.

3. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde e à Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL) que adotem as providências necessárias observando-se:

Decisão - GABPREF 248 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527030 e CRC: 666D4D14).

Pág: 1/2

I a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada previamente à assinatura do instrumento contratual;
II a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais, conforme exige a legislação vigente;
III a estrita observância das cláusulas contratuais, especialmente quanto à vigência, valores e condições de execução dos serviços.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2026 às 16:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527030** e o código verificador **666D4D14**.

Referência: [Processo nº 1-7824/2025](#).

Docto ID: 2527030 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 249/GABPREF/2026****PROCESSO:** 5067/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diária concedida em favor do servidor Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração, conforme [Relatório de Viagem 02 de 13/03/2026 \(ID 2516382\)](#).

Em exame despesa, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 417 de 18/03/2026 \(ID 2526771\)](#), **concluindo pela aprovação da prestação de contas**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ROBSON PEREIRA GAMA**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 249 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527150 e CRC: 7F884347).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 250/GABPREF/2026****PROCESSO:** 7585/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Solicitação de processo licitatório para disponibilidade de futura ata de registro de preços de insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde.

Trata-se de pedido formulado pela empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, devidamente qualificada, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata nº 08/CARP/SUPECOL/2026, referente ao saldo remanescente de itens de insumos médico-hospitalares.

A solicitação foi instruída com base no item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.385/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Ji-Paraná, requerendo a recomposição dos valores em face da majoração dos preços de mercado.

A Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), por meio de sua Controladoria Geral de Preços, realizou as devidas pesquisas de mercado para aferição da variação dos preços, conforme Mapa de Apuração [Cotação MAPA DE APURAÇÃO de 18/03/2026 \(ID 2526205\)](#) e [Despacho 185 de 18/03/2026 \(ID 2526251\)](#).

A pesquisa oficial demonstrou que as médias de mercado atuais são superiores aos valores originalmente registrados na ata, estando, inclusive, acima dos valores propostos pela empresa para o reequilíbrio.

A área técnica, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.385/2024, confrontou os valores de mercado apurados com os valores pretendidos pela contratada, constantes nas planilhas de IDs [Comprovante carta sr alamo de 18/03/2026 \(ID 2525134\)](#), [Comprovante PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO de 18/03/2026 \(ID 2525135\)](#), [Comprovante PRECIO CD FILIAL TAB 01 25-02-2026 de 18/03/2026 \(ID 2525136\)](#) e [Comprovante PE 63 Pref. Ji-Parana de 18/03/2026 \(ID 2525180\)](#), concluindo que os novos preços propostos estão dentro do limite da média de mercado atual.

Por fim, a SUPECOL exarou o [Parecer Parecer nº. 396- REALINHAMENTO DE PREÇO - ALAMO - de 18/03/2026 \(ID 2526906\)](#), opinando pela possibilidade técnica da atualização de preços, desde que observado o entendimento do Ordenador de Despesas.

Ante o exposto, com base nos elementos constantes nos autos e nos termos do Parecer nº 396/CARP/SUPECOL/2026, o qual acolho como razão de decidir, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 08/CARP/SUPECOL/2026, em favor da empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 58.676.108/0001-89, nos seguintes termos:

Item 49: Fralda descartável adulto tamanho médio: de R\$ 1,29 para R\$ 1,42 (valor unitário).

Item 50: Fralda descartável adulto tamanho grande: de R\$ 1,25 para R\$ 1,62 (valor unitário).

Item 51: Fralda descartável adulto tamanho G (descrição complementar): de R\$ 1,25 para R\$ 1,62 (valor unitário).

Item 52: Fralda descartável adulto tamanho G (descrição complementar): de R\$ 1,26 para R\$ 1,62 (valor unitário).

Decisão - GABPREF 250 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527317 e CRC: 0108C052).

Pág: 1/2

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2026 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527317** e o código verificador **0108C052**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	18/03/2026 13:25

Referência: [Processo nº 1-7585/2025](#).

Docto ID: 2527317 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 251/GABPREF/2026

PROCESSO: 3745/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Aquisição de insumos asfálticos para composição de CBUQ, destinados à execução de obras de pavimentação e recuperação de estradas e vias públicas (operação tapa buraco).

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Obras SEMOSP, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 128/2025, do Município de Jaru/RO, para aquisição de insumos asfálticos (cimento asfáltico CAP 50/70 e emulsão asfáltica RR-1C), visando atender demandas do Programa Asfalta Jipa, no âmbito da manutenção e recuperação de vias urbanas.

Pretende-se com a referida adesão a aquisição de insumos asfálticos junto à empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, no valor total de R\$ 691.476,00 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

O [Parecer 193/PGM/PMJP/2026 de 18/03/2026 \(ID 2527646\)](#), expedido pela Procuradoria-Geral, opinou favoravelmente à adesão, condicionada à complementação da documentação da empresa, conforme apontado no item IV.X do referido parecer.

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos por intermédio do [Despacho Integrado 11 de 19/03/2026 \(ID 2528118\)](#), atestou o atendimento integral das recomendações feitas pela PGM.

Diante do exposto, com base nos elementos constantes dos autos e na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, **decido:**

1. Autorizar na forma da Lei, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2025, do Município de Jaru/RO, para aquisição dos insumos asfálticos descritos, observando-se rigorosamente as condições da ata e os preços registrados, desde que atendidas as recomendações feitas pela PGM.

2. A nota de empenho deverá observar fielmente a descrição dos itens, quantidades e preços registrados na ata de origem.

3. Dar ciência à SUPECOL e à Controladoria-Geral de Preços quanto às recomendações constantes do [Parecer 193/PGM/PMJP/2026 de 18/03/2026 \(ID 2527646\)](#), em especial quanto à priorização, em futuras pesquisas, de preços praticados em âmbito local ou regional.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 09:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2528847** e o código verificador **71D091BF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	19/03/2026 09:37

Referência: [Processo nº 1-3745/2026](#).

Docto ID: 2528847 v1

Decisão - GABPREF 251 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2528847 e CRC: 71D091BF).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 252/GABPREF/2026

PROCESSO: 1748/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de educação física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino**À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento constante dos autos, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de educação física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência REV01 de 05/03/2026 \(ID 2489920\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 46 de 18/03/2026 \(ID 2526633\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica para registro de preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **decido:**

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2529027** e o código verificador **138F3CC4**.

Referência: [Processo nº 1-1748/2026](#).

Docto ID: 2529027 v1

Decisão - GABPREF 252 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529027 e CRC: 138F3CC4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 254/GABPREF/2026

PROCESSO: 15585/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidade do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III.**À SUPECOL**

Versam os autos sobre: aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidade do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III, conforme [Termo de Referência 79 de 05/03/2026 \(ID 2489205\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 47 de 19/03/2026 \(ID 2528252\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 251 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2528847 e CRC: 71D091BF).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 254 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529378 e CRC: A329A543).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2529378** e o código verificador **A329A543**.

Referência: [Processo nº 11-15585/2025](#).

Docto ID: 2529378 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/03/2026 às 11:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2529520** e o código verificador **15FABDCA**.

Referência: [Processo nº 1-3688/2026](#).

Docto ID: 2529520 v1

Decisão - GABPREF 254 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529378 e CRC: A329A543).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 256/GABPREF/2026

PROCESSO: 3688/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas [Relatório de Viagem 03 de 11/03/2026 \(ID 2506460\)](#) de Diárias concedidas para o Secretário Municipal de Fazenda ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA.

Em exame a despesa, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer P.426/CGM de 18/03/2026 \(ID 2526359\)](#), **concluindo pela aprovação da prestação de contas.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de Anderson Cavalcante Oliveira, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 256 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529520 e CRC: 15FABDCA).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 256 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529520 e CRC: 15FABDCA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 257/GABPREF/2026

PROCESSO: 15005/2025

INTERESSADO: COGER - Correg. Geral do Município

ASSUNTO: Apuração de fatos

Versam os autos sobre Sindicância Administrativa instaurada por meio da [Portaria 265 de 24/11/2025 \(ID 2213873\)](#), com fundamento na Lei Municipal n. 1.405/2005, visando apurar supostas irregularidades relacionadas ao acesso e possível uso indevido de informações constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 6-14879/2024.

Considerando o [Relatório Final de 19/03/2026 \(ID 2528165\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que concluiu pela existência de indícios de irregularidade funcional praticados pela servidora Ana Paula da Silva Albuquerque, consistentes no acesso e manuseio indevido de informações sigilosas constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 6-14879/2024;

Considerando que, apesar dos indícios, o conjunto probatório não demonstrou, de forma cabal, a materialidade e a gravidade suficientes para a instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar com vistas à aplicação de penalidade mais severa;

Considerando a confissão da servidora quanto à geração e utilização de documentos do processo sigiloso, ainda que sob a alegação de crença subjetiva de direito;

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, bem como a recomendação da Comissão Permanente de Sindicância pela adoção de medidas de caráter pedagógico e consensual;

DECIDO:

1. Aprovar, nos termos do [Relatório Final de 19/03/2026 \(ID 2528165\)](#) apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, a conclusão dos trabalhos relativos aos autos.

2. Determinar, com fundamento na Instrução Normativa nº 003/COGER/PMJP/2025, a celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) com a servidora ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 13**7, visando:
a) ajustar sua conduta funcional às normas internas da Administração Pública Municipal;
b) reforçar o dever de sigilo e o uso adequado de informações institucionais, sobretudo aquelas de natureza sigilosa;
c) prevenir a reincidência de condutas semelhantes.

3. A Corregedoria-Geral do Município fica designada para acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 257 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529956 e CRC: 4EFBC3AC).

Pág: 1/2


Pág: 1/2


Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2529956** e o código verificador **4EFBC3AC**.

Referência: [Processo nº 5-15005/2025](#).

Docto ID: 2529956 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 259/GABPREF/2026

PROCESSO: 6114/2026
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias [Relatório de Viagem 11 de 16/03/2026 \(ID 2517513\)](#) em favor do servidor **José Renato Alves de Souza Silva**, Coordenador-Geral de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito.

Em exame a despesa, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 434 - CGM - 2026 de 19/03/2026 \(ID 2529056\)](#), **concluindo pela aprovação da prestação de contas**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas constante dos autos, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 257 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2529956 e CRC: 4EFBC3AC).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 259 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2530621 e CRC: D86FE900).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 258/GABPREF/2026

PROCESSO: 6118/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Concessão de Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Educação, em razão dos motivos expostos no [Termo de Referência Suprimento de Fundo de 16/03/2026 \(ID 2517607\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**


I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.


Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/03/2026 às 14:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2530567** e o código verificador **96D19832**.

Referência: [Processo nº 1-6118/2026](#).

Docto ID: 2530567 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 260/GABPREF/2026****PROCESSO: 1600/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Eventual aquisição de insumos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos.**À SUPECOL**

Versam os autos sobre a Registro de Preços para a aquisição de insumos objetivando o atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e as Farmácias Básicas do 1º e 2º distritos de Ji-Paraná/RO, conforme [Termo de Referência 89 de 17/03/2026 \(ID 2522837\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 48 de 19/03/2026 \(ID 2529145\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.


Ji-Paraná, 19 de março de 2026


(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 260 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2530692 e CRC: 01A6B9A0).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2530692** e o código verificador **01A6B9A0**.

Referência: [Processo nº 1-1600/2026](#).

Docto ID: 2530692 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 262/GABPREF/2026****PROCESSO:** 987/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**ASSUNTO:** Aquisição de gênero alimentício (peixe in natura) com material complementar (capa-fardo).

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (n. 013/SUPECOL/PMJP/RO/2026), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de gênero alimentício (peixe in natura) com material complementar (capa-fardo), destinados à realização do Projeto de Segurança Alimentar Peixe na Mesa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que ocorrerá no dia 2 de abril de 2026.

A Procuradoria-Geral analisou a regularidade do procedimento, e emitiu o [Parecer Jurídico n. 199/PGM/PMJP/2026 de 19/03/2026 \(ID 2530661\)](#), concluindo que o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei n. 14.133/21.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**


1. Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação do Pregão Eletrônico n. 90013/2026, no sistema *ComprasGov*.


Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 15:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2531189** e o código verificador **76B94769**.

Decisão - GABPREF 262 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2531189 e CRC: 76B94769).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-987/2026](#).

Docto ID: 2531189 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0500, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Melissa Santos Soares, do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 19 de 18/03/2026 \(ID 2527486\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Melissa Santos Soares, do cargo em comissão de Supervisora de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 19 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2026 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2528267** e o código verificador **237FD514**.

Docto ID: 2528267 v1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-41.000,00
106	04.122.0001.2067.0000	002-001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	3.3.90.33.00		Recursos Próprios do Município	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2531369 e CRC: 284F13E1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0501 de 19 de março de 2026	19/03/2026
ID:	2531369	Processo
CRC:	284F13E1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	19/03/2026 14:39:26	Finalização:
		19/03/2026 15:53:15
MD5:	767EB50D2C7646E65627BBB14256CB00	
SHA256:	8CAAAB7112601617A010C106170F0630583B3F28BDF2230D0DAF2C08C3D8DC2F	

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	19/03/2026 14:40:46
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	19/03/2026 14:40:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	19/03/2026 14:40:58

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	19/03/2026 14:39:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/03/2026 16:27:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/03/2026 17:00:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531369 e o CRC 284F13E1.

Decreto 0500 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2528267 e CRC: 237FD514).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0501, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 298/GAB/SEMAD/2025 (ID: 2528695).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
111	04.122.0001.2067.0000	002-001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	36.000,00
	3.3.90.40.00		Recursos Próprios do Município	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
115	04.122.0001.2067.0000	002-001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	3.3.90.93.00		Recursos Próprios do Município	
			Recursos não Vinculados de Impostos	
			Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2531369 e CRC: 284F13E1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0502, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 30/26/SEC/SEMED (ID: 2528546).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 531.654,50 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2531372 e CRC: 52E9FC12



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0502, DE 19 DE MARÇO DE 2026

ACRÉSCIMOS

Table with columns: ID, Description, Amount. Includes rows for 279 and 280, and a total of R\$531.654,50.

REDUÇÕES

Table with columns: ID, Description, Amount. Includes rows for 274, 276, 314, 315, and 318, and a total of -R\$531.654,50.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, Processo, Documento. Contains details for ID 2531372 and CRC 52E9FC12.

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, UF, Data. Lists SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, and CGC/CONTABILIDADE.

ASSUNTOS

Table with columns: Documento, Data. Shows DECRETO on 19/03/2026 14:41:40.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Nome, Cargo, Data. Shows ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA and AFFONSO ANTONIO CANDIDO.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0503, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 18/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2521603).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Table with columns: ID, Description, Amount. Includes row for 498: 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 123.000,00.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2531378 e CRC: 175C50AF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: ID, Description, Amount. Includes row for 487: 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - -123.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, Processo, Documento. Contains details for ID 2531378 and CRC 175C50AF.

INTERESSADOS

Table with columns: Nome, Município, UF, Data. Lists SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, and CGC/CONTABILIDADE.

ASSUNTOS

Table with columns: Documento, Data. Shows DECRETO on 19/03/2026 14:43:20.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Nome, Cargo, Data. Shows ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA and AFFONSO ANTONIO CANDIDO.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531372 e o CRC 52E9FC12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531378 e o CRC 175C50AF.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 28/26/SCC/SEMED (ID: 2530314),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.428.792,85** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1800	12.361.0004.1016.0001	- Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	118.241,18	
	012-015 - Constr. Escola Urbano e Rural	F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)		
1798	12.365.0004.1016.0002	- Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	524.220,67	
	012-055 - PROINFÂNCIA	F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)		
1799	12.365.0004.1016.0003	- Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	786.331,00	
	012-055 - PROINFÂNCIA	F.R.: 0.2.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		F.STN.: 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.015 - Constr. Escola Urbano e Rural
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$133.947,89
2 - Restos a Pagar	R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$133.947,89 - R\$0,00 R\$133.947,89
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$133.947,89
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$133.947,89

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.055 - PROINFÂNCIA
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0504, DE 19 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025	
1 - Ativo Financeiro	R\$2.888.101,30
2 - Restos a Pagar	R\$6.080,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.888.101,30 - R\$6.080,21 R\$2.882.021,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$2.882.021,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$2.882.021,09

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0504 de 19 de março de 2026	19/03/2026
ID:	2531599	Processo
CRC:	B5BD93A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	19/03/2026 15:50:28	Finalização: 19/03/2026 15:52:19
MD5:	4B78DD710B1AC8CA36AA881D6C1CC0DC	
SHA256:	E3A629241B315B828C4B66CC766B47E0596A8B1071DB0F898CF80DCBA99F832E	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/03/2026 15:51:57

ASSUNTOS

DECRETO	19/03/2026 15:51:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/03/2026 16:27:37
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/03/2026 17:00:54
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531599 e o CRC B5BD93A7.

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo Nº 1-12294/2025 – SEMUSA**, fica Suspenso “SINE DIE” o Pregão Eletrônico nº 90016/2026, em razão do pedido de esclarecimento, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de toner e insumos para impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de suas unidades. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 20 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão de impugnação interposta, houve a necessidade de ajustes nos itens do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 90018/2026** para a data de abertura em **10/04/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** Outras informações site: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br)

Ji-Paraná/RO, 20 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026**, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de toner e insumos para impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de suas unidades. **Processo Administrativo Nº 1-12294/2025 – SEMUSA**. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO para 30/03/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 20 de março de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/CARP/SUPECOL/2026

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-7585/2025 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90063/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- CNPJ Nº
43.307.039/0001-69
VALIDADE: 26/02/2027.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Afonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.307.039/0001-69, sediada na rua Brasília, bairro KMI, Porto Velho/RO, CEP. 76.804-098, telefone 69-99362-2879, E-mail: alamo.licitacao@gmail.com, Neste Ato representada por PRISCILLA SILVA DIAS, inscrita no CPF: nº 006.676.072-00, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2526205 cujos preços para os **salDOS registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 43.307.039/0001-69					
Item	Descrição	UNID	Saldo em ata	Valor registrado	Valor a reequilibrado
49	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.	UNID	38000	R\$ 1,29	RS 1,42065
50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UNID	44200	R\$ 1,25	RS 1,6236
51	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais antes vazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas	UNID	67500	R\$ 1,25	RS 1,6236



ID: 2531052 e CRC: 88526D68

Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0669) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0669) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

52	adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha se m perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado. FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais anti vazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha se m perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.	UNID	22500	R\$ 1,26	RS 1,6236
----	--	------	-------	----------	------------------

Ji-Paraná, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO OSPITALAR
CNPJ Nº 43.307.039/0001-69

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	1º TERMO DE ADITAMENTO	19/03/2026
ID:	2531052	Processo
CRC:	30E2AD85	Documento
Processo:	1-7585/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	19/03/2026 13:12:15	Finalização:
	19/03/2026 13:12:15	
MDS:	C37FC1DE32B064553F58BB16A2F648BD	
SHA256:	E173091348423C4FEF6EDDB3973E52F3DDC090E3C270D408821835A50CD50E8	
Símbulo/Objeto:	08-2026	
INTERESSADOS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO
		19/03/2026 13:12:15
ASSUNTOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO		19/03/2026 13:12:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
		19/03/2026 13:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	PRISCILLA SILVA DIAS	Empresa
		19/03/2026 13:26:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531052 e o CRC 30E2AD85.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2531249 e CRC: FE93E66B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	Publicação	19/03/2026
ID:	2531249	Processo
CRC:	FE93E66B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	19/03/2026 13:48:51	Finalização:
	19/03/2026 13:49:08	
MDS:	E6C692A08B59E58FB9AB35BB13DB30F	
SHA256:	450AFBF734D0EADCEB9E925211E3A81A9C932E8D891EB8C6F6061E1875DB05C7	
Símbulo/Objeto:	1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO	
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO
		19/03/2026 13:48:51
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		19/03/2026 13:48:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação		19/03/2026
		2531243

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531249 e o CRC FE93E66B.



ID: 2531052 e CRC: 88526D68

Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0669) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0669) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

INSTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/GAB/SEMED/2026

Dispõe sobre o uso, controle, abastecimento e fiscalização da frota custeada com recursos vinculados à educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, e estabelece medidas de governança, integridade e responsabilidade administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação correlata;

Considerando que os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino possuem vinculação constitucional específica, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, impondo rigor absoluto quanto à finalidade da despesa;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 37, caput, da CF/88);

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (LDB), a Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade permanente de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e de governança administrativa;

Considerando as recomendações constantes da Decisão Monocrática nº 0279/2025-GPCPN, proferida no Processo nº 01312/25-TCE-RO, que alertou quanto à importância do adequado controle da frota custeada com recursos da educação;

Considerando o compromisso institucional desta gestão com a integridade da aplicação dos recursos públicos e com a proteção da política educacional municipal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FUNDAMENTO DA NORMA

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes obrigatórias para a utilização, requisição, abastecimento, controle e fiscalização da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, custeada com recursos constitucionalmente vinculados à educação.

Art. 2º A utilização da frota da SEMED observará estritamente a finalidade educacional, entendida como aquela diretamente relacionada à manutenção e desenvolvimento do ensino, vedada qualquer destinação diversa.

Art. 3º O uso da frota constitui ato administrativo vinculado à finalidade pública educacional, devendo ser formalmente justificado, documentado e passível de rastreabilidade.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS

Art. 4º Fica expressamente vedada a utilização de veículos custeados com recursos da educação para:

- I. Atendimento a demandas administrativas de outras Secretarias Municipais;
- II. Transporte para eventos não vinculados às atividades educacionais;
- III. Apoio a atividades esportivas privada ou desvinculadas da rede municipal de ensino;
- IV. Transporte de alunos de instituições privadas;
- V. Uso por servidores não vinculados à SEMED, salvo excepcionalidade formalmente justificada e autorizada pelo Secretário;
- VI. Qualquer utilização para fins pessoais ou alheios ao interesse público educacional.

Parágrafo único. A violação das disposições deste artigo caracteriza desvio de finalidade e sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III
DA REQUISIÇÃO FORMAL E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º Toda utilização de veículo dependerá de Requisição Formal de Deslocamento, previamente autorizada.

Art. 6º A requisição deverá conter (Anexo 1), obrigatoriamente:

- I. Identificação da unidade requisitante;
- II. Descrição detalhada da finalidade do deslocamento;
- III. Nome do servidor responsável pela atividade;
- IV. Identificação do motorista;
- V. Roteiro previsto;
- VI. Data e horário estimado de saída e retorno;
- VII. Assinatura do gestor da unidade.

Art. 7º O abastecimento somente será autorizado mediante vinculação expressa à requisição formal previamente registrada.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE, MONITORAMENTO E GOVERNANÇA

Art. 8º Fica instituído o Sistema de Registro de Controle da Frota (Anexo 2), físico ou digital, contendo:

- I. Identificação do veículo;
- II. Quilometragem inicial e final;
- III. Finalidade do deslocamento;

IV. Servidor responsável.

Art. 9º Será elaborado Relatório Mensal Consolidado da Frota (Anexo 3 e 4), contendo análise técnica de:

- I. Compatibilidade entre deslocamento e finalidade;
- II. Consumo de combustível;
- III. Eventuais inconsistências;
- IV. Medidas corretivas adotadas.

Art. 10. O controle da frota integra o sistema de governança e integridade da SEMED, constituindo instrumento de prevenção de riscos e de proteção da regular aplicação dos recursos educacionais.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11. O uso irregular da frota sujeitará o agente responsável:

- I. À instauração de procedimento administrativo;
- II. À apuração de eventual responsabilidade civil;
- III. À comunicação à Controladoria-Geral do Município;
- IV. Ao ressarcimento ao erário, quando cabível.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. Esta Instrução Normativa será amplamente divulgada no âmbito da rede municipal de ensino, garantindo ciência formal aos gestores escolares e responsáveis administrativos.

Art. 13. As medidas implementadas serão objeto de relatório circunstanciado a ser encaminhado na prestação de contas anual do Município, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/03/2026 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2525028 e CRC: 68A73021).

Pág: 3/4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2525028 e o código verificador 68A73021.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora	
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	18/03/2026 12:20	
Seq.	Documento	Anexos		Data	ID
1	Anexo 1			18/03/2026	2525110
2	Anexo 2			18/03/2026	2525114
3	Anexo 3			18/03/2026	2525119
4	Anexo 4			18/03/2026	2525122

Docto ID: 2525028 v1



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2525028 e CRC: 68A73021).

Pág: 1/4



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2525028 e CRC: 68A73021).

Pág: 2/4



Documento assinado eletronicamente em 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2525028 e CRC: 68A73021).

Pág: 4/4



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência Geral de Apoio Técnico



Relatório Consumo Veículo Individualizado

Table with columns: Placa, Descrição, Km, Km Rodado, R\$ Km, Aut., Data Hora, Estabelecimento, NF, Registro, Produto, Vr. Unit, Quant. (L), Valor. Multiple rows for different vehicles.



ID: 2480833 e CRC: 000444A

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Anexo
Identificação nº: 2
Data: 03/03/2026
ID: 2480831
CRC: AA4C60C4
Processo: 0-0/0
Usuário: MARION DISNEI DA SILVA MELLO
Criação: 03/03/2026 10:27:11
Finalização: 03/03/2026 10:27:23
MD5: A63A2E7E0A95020E7BC6890ECC3F6768
SHA256: F1E601116BFC5C262200E4E061E44530F4771BC709994A09BD8B36E7B60F893C
Objeto: Encaminha proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre o uso, controle, abastecimento e fiscalização da frota custeada com recursos vinculados à educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Assuntos: ENCAMINHAMENTO
Documentos Relacionados: Memorando 42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2480831 e o CRC AA4C60C4.



ID: 2525114 e CRC: 3EA0F7D8



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Anexo
Identificação nº: 2
Data: 18/03/2026
ID: 2525114
CRC: 3EA0F7D8
Processo: 0-0/0
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Criação: 18/03/2026 08:56:24
Finalização: 18/03/2026 08:56:31
MD5: 26133BECF06E52E8BE9270061E031515
SHA256: 654587C041CBA0AB4F1FAC2FFC8E1AB3CCD0E3083066FA5963AA9A4D1A5A5666
Objeto: Dispõe sobre o uso, controle, abastecimento e fiscalização da frota custeada com recursos vinculados à educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, e estabelece medidas de governança, integridade e responsabilidade administrativa.
Interessados: GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)
Assuntos: Instrução Normativa
Documentos Relacionados: Instrução Normativa 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2525114 e o CRC 3EA0F7D8.



ID: 2531935 e CRC: 40611FA1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Anexo
Identificação nº: 3
Data: 03/03/2026
ID: 2480833
CRC: 329184A4
Processo: 0-0/0
Usuário: MARION DISNEI DA SILVA MELLO
Criação: 03/03/2026 10:27:37
Finalização: 03/03/2026 10:27:48
MD5: 76C546757DAAF49878E80565898F6AF
SHA256: 4945B4A1275E67E8D6D5FA8E22E18D759F4F475972C06C604D8727EE1E34216C
Objeto: Encaminha proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre o uso, controle, abastecimento e fiscalização da frota custeada com recursos vinculados à educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Assuntos: ENCAMINHAMENTO
Documentos Relacionados: Memorando 42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2480833 e o CRC 329184A4.



ID: 2531935 e CRC: 000444A

LICENÇA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Obras

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/03/2026, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade de **Serviços de Terraplenagem com Rebaixamento de Greide**, situado na BR 364 - Km 8, entrada de acesso à Rondônia Rural Show, no Setor Rural do município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 19 de Março de 2026

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interina
Decreto nº 2042/GAB/PM/JP/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SETOR DE ENGENHARIA



Secretaria Municipal de Obras

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03/06/2022, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade de Serviços de **Terraplenagem com Rebaixamento de Greide**, situado na BR 364 - Km 8, entrada de acesso à Rondônia Rural Show, no Setor Rural do município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 19 de Março de 2026

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interina
Decreto nº 2042/GAB/PM/JP/2025



Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.
ID: 2530500 e CRC: F3F0FE8A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pedido	Licença de Localização	19/03/2026
ID:	2530500	Processo
CRC:	F3F0FE8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VAGNER PEREIRA ALVES	
Criação:	19/03/2026 12:14:03	Finalização:
		19/03/2026 12:14:51
MD5:	436A458FBF3E74CF54799B943F6AF637	
SHA256:	5799778073DEB5B0C5E7F5AD57DCA7FE20BA4FE5138F4AE14725AB77104B24B7	
Símbulo/Objeto:	Memorando Público	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	19/03/2026 12:14:03	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 1	19/03/2026	2530380

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2530500 e o CRC F3F0FE8A.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161.
ID: 2530514 e CRC: 59C05B1B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pedido	Licença de Instalação	19/03/2026
ID:	2530514	Processo
CRC:	59C05B1B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VAGNER PEREIRA ALVES	
Criação:	19/03/2026 12:15:38	Finalização:
		19/03/2026 12:16:17
MD5:	4A70EA28A66AA6CCA18E3FF0AF69D78F	
SHA256:	267008D2D0076F3A5E31663686C15C7BE0D15DD81D37906EFDD582F6749E808C	
Símbulo/Objeto:	Memorando Público	
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	19/03/2026 12:15:38	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 1	19/03/2026	2530380

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2530514 e o CRC 59C05B1B.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 023/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na realização da Chamada Pública, e dá outras providências, nos termos do Decreto n. 12839, de 19 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para definição de preço para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE na realização da Chamada Pública, e dá outras providências, nos termos do Decreto n. 12839, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Representante da Controladoria Geral de Preço - CGP:
 - Diego Lucas Rioja Ferreira;
- II. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
 - Geisa Dianne Mota Almeida;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:
 - Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger;
- IV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:
 - Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- V. Representante dos Produtores Rurais:
 - Márcio de Lima Porto.

Art. 3º Competirá à Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria:

I. Realizar pesquisa para obtenção da média de preço de mercado pago aos produtores nos termos do Anexo IV, da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

II. Determinar os preços de aquisição dos gêneros alimentícios a serem pagos na Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, ou suas Organizações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

III. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, 03 (três) mercados, conforme preconiza o Art. 31, da Resolução n. 06/2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná - RO, 20 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 23/02/2026 às 15:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2446883 e o código verificador 2F3A8D87.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AGNALDO JOSE ONOFRE		***.791.302-**	24/02/2026 14:27
2	PAMELA THAYNA ERCULANO ALVES SCHEIDEGGER		***.585.942-**	27/02/2026 08:04
3	GEISA DANIANNE MOTA ALMEIDA		***.654.242-**	27/02/2026 08:41
4	ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA		***.715.594-**	06/03/2026 07:59

Docto ID: 2446883 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	023	20/03/2026
ID:	2531931	Processo
CRC:	48C18D75	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:20	Finalização:
	20/03/2026 07:40:20	
MD5:	51D8C3EB128741EFB764702D4DC92801	
SHA256:	39C249F2CB707482573BD8D3F23F34CD0FB0DDAC80613D7C05E16040155517	
Símbolo/Objeto:	para publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531931 e o CRC 48C18D75.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 024/GAB/SEMED/2026

Nomeia Equipe Técnica para Monitoramento, Análise dos Dados e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME (Lei n. 2838, de 3 de julho de 2015), referente aos exercícios 2025 e 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica para Monitoramento, Análise dos Dados e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME (Lei n. 2838, de 3 de julho de 2015), referente aos exercícios 2025 e 2026.

Art. 2º Os membros que compõem a Equipe Técnica de que trata o artigo anterior estarão sobre a presidência da primeira:

- I. Luciana Scheidegger Almeida;
- II. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- III. Alessandra Baldissera;
- IV. Amanda Cristina Capelazo;
- V. Ana Maria Pereira Visintin da Silva;
- VI. Bruna Monteiro Marinho;
- VII. Cristiano Terto da Silva.
- VIII. Dennis dos Santos Gomes;
- IX. Francisco Carlos Torres de Lima;
- X. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
- XI. Juvierlande Nogueira Pinto.;
- XII. Maria Silvana Pereira da Silva;
- XIII. Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- XIV. Viviane Teixeira de Andrade.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica constituída pelo art. 2º desta Portaria desenvolver ações em consonância com o Fórum Municipal de Educação PME, com objetivo específico de monitoramento, análise de dados e avaliação do PME, conforme previsto na Lei n. 2838, de 03 de julho de 2015.



Id: 20072026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2446883 e CRC: 2F3A8D87).

Pág: 2/2



Id: 24072026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2456974 e CRC: 12E4E9B5).

Pág: 1/2

Art. 4º O resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica será encaminhado ao Gabinete desta Secretaria e ao Fórum Municipal de Educação, por meio de relatórios, para as providências necessárias e posterior publicação.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Equipe Técnica serão sem ônus para o Município, consideradas de relevância.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24/02/2026 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2456974 e o código verificador 12E4E9B5.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	AMANDA CRISTINA CAPELAZO		***.257.902-**	24/02/2026 12:13
2	EMILY LUNA DA SILVA MATTOS		***.531.072-**	24/02/2026 12:38
3	DENNIS DOS SANTOS GOMES		***.432.312-**	24/02/2026 13:18
4	CRISTIANO TERÇO DA SILVA		***.937.072-**	24/02/2026 13:33
5	JUVERLANDE NOGUEIRA PINTO		***.570.002-**	25/02/2026 07:56
6	JAQUELINE CUSTODIO CHAGAS SOARES		***.196.692-**	25/02/2026 10:49
7	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA		***.338.592-**	27/02/2026 10:25
8	BRUNA MONTEIRO MARINHO		***.303.172-**	27/02/2026 11:51
9	SILVANIR VILELA MACHADO FIGUEIREDO		***.744.132-**	02/03/2026 10:53
10	ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAIS		***.940.622-**	03/03/2026 13:06
11	ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA		***.715.594-**	06/03/2026 07:59

Docto ID: 2456974 v1



ID: 2531930 e CRC: 4AEB7090

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	024	20/03/2026
ID:	2531930	Processo
CRC:	4AEB7090	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	1F895B7C4B48BBF8597A113D3978DFA4	
SHA256:	2A84AA394BB3B2FFB3FA55E00DC406209D6BF1F75582CECC442599DA65A176E	
Símbulo/Objeto:	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
para publicação		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531930 e o CRC 4AEB7090.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 025/GAB SEMED/2026

Dispõe da atualização dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Ji-Paraná, com os seguintes objetivos:

- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Ji-Paraná, doravante denominado BAE – Ji-Paraná;
- Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Ji-Paraná por meio desta Portaria, toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no Município fiquem fora da escola;
- Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial para o Programa BAE – Ji-Paraná, fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I. Gestor Político;

- Robson Magno Clodoaldo Casula.

II. Coordenador Operacional;

- Cristiano Terço da Silva;
- Amanda Cristina Capelazo;
- Rosângela Martins da Silva Almeida.

III. Coordenadora Operacional Estadual da Superintendência Regional de Ji-Paraná/RO;

- Marina Borges Ceron Rezende

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



ID: 2883988 e CRC: 00358264



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



IV. Supervisores Institucionais, representantes do 2º Batalhão de Polícia Militar de Ji-Paraná/RO;

- Victor Henrique Paio Santos;
- Paulo Paixão dos Santos.

V. Supervisores Institucionais, representantes da Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO;

- Gilberto Francisco de Paula Junior;
- Renan Praxedes Aquino.

VI. Supervisores Institucionais, representantes da Câmara de Vereadores de Ji-Paraná/RO;

- Carla Maria de Oliveira;
- Israel Lucas Marques dos Santos.

VII. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- Janethe de Almeida Santos dos Reis.

VIII. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

- Deise Braga Minatelli Forte;
- Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

IX. Supervisores Institucionais, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Leticia Aparecida de Moura Freitas;
- Marcia Regina Goulart.

X. Supervisora Institucional representante da Fundação Cultural de Ji-Paraná;

- Adriana Lima de Sousa;
- Geni Francisca de Melo.

XI. Supervisor Institucional representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

- Osvaldo Cazuzu da Silva;



Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



- Rui Vieira de Sousa.

XII. Supervisoras Institucionais, representante do Conselho Municipal de Educação;

- Karine Alves Teixeira Crisoni;
- Angelita Farias Barboza Nogueira.

XIII. Supervisor Institucional representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

- Maria José da Silva.

XIV. Técnicos Verificadores

- Representante da equipe gestora de cada escola.

ESCOLAS	TÉCNICO/AS VERIFICADORES(AS)
EMEIEF Prof. Almir Zandonadi	Leidniz Soares Correa Ângela Cristina Paris
EMEIEF Adão Valdir Lamota	Eteldiciele Coelho Fernandes Luiz de Matos Wanessa Delgado da Silva Ronque
EMEIEF Celso Augusto Rocco	Margareth Barbosa dos Santos Domingos Isabel Cristina de Souza
EMEIEF Paulo Freire	Josiene Rosa Poubel da Silva Diego Piana Valiate
EMEIEF Antônio Prado	Rosinéia Santana Gonçalves da Silva Lohana Alves de Oliveira Kruguel
CMEIEF Professora Maria Antônia	Reny Lacerda Maria Edu Domingos Romão
EMEIEF Edson Lopes	Ivan Gomes Moreira Marcia Leandra Venturini
EMEIEF Ulisses M. Peres de Pontes	Adriana Martinelli Cavalcante Hudson da Silva Alcantara
EMEF Pérola	Josiléa Cristina Barbosa dos Santos Joel da Conceição Moreira
EMEIEF Bárbara Heliodora	Alexandra Mota Barroso Maria Aparecida Gomes da Silva
CMEIEF Parque dos Pioneiros	Alini Aparecida Lunardi Alessandro Sérgio Bezerra
EMEF Moisés Umbelino Gomes	Daiane Santos Almeida Janira Mara Xavier
CMEIEF Jamil Vilas Boas	Kleidivaldo de Souza Janete de Araujo Pereira
CMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa	Roseli Guzen Josyane de França Paiva Guimaraes

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



D: 2883989 e CRC: 00330044



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



EMEF Nova Aliança	Evaneí Nunes de Freitas Silvana Aparecida Regis Cavalcante
EMEF Tupi	Gilmar Braz de Oliveira Magda Amaro Gonçalves
EMEIEF Prof. Irineu Antônio Dresch	Ailton da Silva Souza Júlio Sérgio Camargo
CMEI Pedro Gonçalves	Maria Stella Cezário de Barros Eliane Eleutério dos Santos
CMEI Marcelino Calegário	Dayane Pacheco Lobato Rita de Cássia Paio
CMEI Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	Jane Teresinha Acco Maria Dajuda Borges de Jesus
EMEIEF Jandinei Cella	Maria das Graças Melo Deliane Nunes Folgado De Oliveira
CMEI Zilda Arns	Claudinéia Regina da Silva Priscilla Rogéria de Oliveira Hilarindo
CMEIEF Ruth Rocha	Natal Messias da Silva Jane Maria Rodrigues
CMEIEF Menino Jesus	Andreia Soares de Almeida Luan Henrique Dutra
CMEI Primavera	Gilsley Genuíno Maciel Cesconetto Jaine Teixeira da Fraga
CMEI Ariel Vieira Hilgert	Zilma Fiamé Helena Maria de Jesus Laureano
CMEIEF Professora Miriam Trajano Lopes	Maria Creuza de Souza Iraci dos Santos
CMEI Nosso Lar	Jéssica Mendes Anchieta Dayane Cristina Saldanha Bittencourt
CMEI Nelson Dias	Rosineide Marcolino Ferreira Welica Moreira Sampaio Prado
CMEI Felipe Anselmo A. de Souza	Leonice Barros Klutchek de Souza Sirlene Clezia Poneis de Oliveira
CMEIEF Mário David Andreazza	Elenice Ferreira de Lima Rosana Rizo Pereira da Conceição
CMEI Olívia Heiderich de Brito	Tania Cristina Torres Rozely Felipe
CMAEE Autismo	Maria Cecília Correa de Souza Maria Natividade Morais Ferreira
CMEI Prof. Vera Lúcia de Oliveira	Ivanilda Aparecida Giori Edilaine Alves da Silva Nogueira
CMEI Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl	Edna Alves da Silva Karine Alves Teixeira Crisoni
CMEI Edmilson da Silva Reis	Berenice Anunciada da Fonseca Silva Eliene Alves Barcelos do Carmo
Creche Cantinho do Céu	Celma Alves Pinto Francieli Maforte Maximo
Creche Grilo Falante	Angelita Aparecida Pereira Francislaine Camargo Narcizo

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



D: 2883989 e CRC: 00330044



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



XV. Agente Comunitário (Escolar e da Saúde)

- Um representante por escola e um por UBS.

ESCOLAS	AGENTES COMUNITARIOS
EMEIEF Prof. Almir Zandonadi	Daiany Barbosa Teixeira
EMEIEF Adão Valdir Lamota	Andréa Rogéria de Lima
EMEIEF Celso Augusto Rocco	Claudia Rosangela dos Santos Freitas
EMEIEF Paulo Freire	Marília Dias de Oliveira Mendes
EMEIEF Antônio Prado	Lucimar do Nascimento Pereira da Silva
CMEIEF Professora Maria Antônia	Cassiana Fátima De Oliveira
EMEIEF Edson Lopes	Norma de Freitas
EMEIEF Ulisses M. Peres de Pontes	Ellen Simone da Silva Pereira
EMEF Pérola	Marco Antônio da Silva
EMEIEF Bárbara Heliodora	Ângela Maria Effigen Cesconeto da Silveira
CMEIEF Parque dos Pioneiros	Anjossene Honzelan Silva
EMEF Moisés Umbelino Gomes	Rosany Oliveira Conceição
CMEIEF Jamil Vilas Boas	Genaina Oliveira de Souza
CMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa	Alfiliane Aparecida Rodrigues de Carvalho
EMEF Nova Aliança	Iran Pereira de Oliveira
EMEF Tupi	Ademir Pedroso da Silva
EMEIEF Prof. Irineu Antônio Dresch	Veronica de Souza Lima
CMEI Pedro Gonçalves	Claudia Vieira da Silva
CMEI Marcelino Calegário	Zilma Ferreira de Souza
CMEI Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira	Maria Silvana Pereira da Silva
EMEIEF Jandinei Cella	Wesley Grudtner Martins
CMEI Zilda Arns	Aldair Rodrigues da Silva
CMEIEF Ruth Rocha	Jessica Machado Luiz Vasconcelos
CMEIEF Menino Jesus	Aldineia Sant'Ana Silva
CMEI Primavera	Adriana de Souza Santos
CMEI Ariel Vieira Hilgert	Josemir Bitencourt Miranda da Silva
CMEIEF Professora Miriam T. Lopes	Edimaura Silva Bonfim Reis
CMEI Nosso Lar	Deuzeny Ribeiro Valadares

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



D: 2883989 e CRC: 00330044



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



CMEI Nelson Dias	Haricson Lukas Fernandes
CMEI Felipe Anselmo A. de Souza	Crislaine Cristina Olinoka Airis Lima
CMEIEF Mário David Andreazza	Francisca Vanúzia da Costa
CMEI Olívia Heiderich de Brito	Sirlei Alves da Silva
CMEI Professora Vera Lucia de Oliveira	Leandra Tomaz Amaro
CMEI Joaquim Pedro de Souza Mattos Gohl	Edna Alves da Silva
CMEI Edmilson da Silva Reis	Cleonice de Andrade Veloso da Costa
Creche Cantinho do Céu	Karina Gomes da Silva
Creche Grilo Falante	Ana Paula Cordeiro Bezerra Souza
UBS São Francisco	Nivaldo Rodrigues da Silva Junior
UBS São Bernardo	Maria Edimar de Araujo Vieira
UBS Nova Brasília	Eliete Pereira Jesuino
UBS Dom Bosco	Roselma Ribeiro dos Santos
UBS Juscelino Cardoso	Rozilaine Borges dos Santos Lima
UBS L1 Maringá	Mireth Nantes Medeiros
UBS Km 05	Adilça Dias
UBS 2 de Abril	Nayara Amarante dos Santos
UBS Primavera	Jessica Dantas da Silva

Art. 2º Das atribuições do Gestor Político da Busca Ativa Escolar:

- I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do Município para participarem da estratégia;
- II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no Município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
- III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 3º Das atribuições do(a) Coordenador(a) Operacional da Busca Ativa Escolar:

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br



D: 2883989 e CRC: 00330044



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



- II. Coordenar a reunião intersecretorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às Instituições parceiras e auxiliares na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas das estratégias;
- IV. Coordenar as reuniões intersecretoriais de acompanhamento e avaliação;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI. Acionar o Gestor Político, para a resolução de casos com grande incidência, quando um mesmo fator atingir um número expressivo de crianças e/ou adolescentes, ou fatores de alto risco.

Art. 4º Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar no quadro funcional da sua Secretaria a existência de possíveis Agentes Comunitários(as), que farão a Busca Ativa em campo e de Técnicos(as) Verificadores(as), que farão o aprofundamento das informações e a emissão e análise técnica de cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos(as) Agentes Comunitários(as) e Técnicos(as) Verificadores(as) que estiverem sob sua coordenação;
- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder o encaminhamento necessário para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
- VII. Acionar o Gestor Político para a resolução de casos com grande incidência, quando um mesmo fator atingir um número expressivo de crianças e/ou adolescente, ou fatores de alto risco.

Art. 5º Das atribuições dos(as) Técnicas(os) Verificadores(as) da Busca Ativa Escolar:

- I. Verificar a veracidade dos alertas realizados pelos(as) Agentes Comunitários(as);
- II. Entrar em contato com as famílias, com o objetivo de aprofundar o conhecimento de cada caso e produzir análise técnica sobre a situação das crianças e adolescentes identificados com o status "fora da escola";
- III. Apresentar recomendações visando a solução dos casos encontrados.

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2883989 e CRC: D03F88264



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Art. 6º Serão atribuições dos(as) Agentes Comunitários(as): identificar crianças e adolescentes que se encontram fora da escola ou em infrequência escolar; produzir alertas (comunicar aos(as) Técnicos(as) Verificadores(as)) para que medidas sejam tomadas a fim de solucionar os casos encontrados.

Art. 7º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo de campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o município de Ji-Paraná/RO.

Parágrafo Único: Poderão participar como convidados para a elaboração do Plano de Trabalho da Busca Ativa Escolar, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações das Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 8º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros integrantes do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou alterada, conforme demanda certificada pelo Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Rua Almirante Barroso, 1853 – Bairro: Casa Preta – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.907.640
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2883989 e CRC: D03F88264



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	025	24/02/2026

ID:	Processo	Documento
2463488		
CRC: 7035064F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 25/02/2026 08:51:10	Finalização: 25/02/2026 09:44:27	

MD5: CF102F051EA4DAA3DACF578F7C042F7D
SHA256: 50498874512069A1DCDA36F6F5BCB9D6FF2F2C6B20F2854B5DBD25A79FB0DFBC

Símbolo/Objeto:
Dispõe da atualização dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Ji-Paraná/RO.

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	25/02/2026 08:51:57

ASSUNTOS			
PORTARIA			25/02/2026 08:51:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAC=ÚO	25/02/2026 10:10:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2463488 e o CRC 7035064F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2531929 e CRC: D1FB8CA4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	025	20/03/2026

ID:	Processo	Documento
2531929		
CRC: D1FB8CA4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 20/03/2026 07:40:19	Finalização: 20/03/2026 07:40:19	

MD5: 2B8DD8212ACE00EE8F43D378C224520F
SHA256: A0C46ED8F69B7A5BBEE7A3C05E94411FDAD7CD866DE6A0C30DEB9D5BE7E0A8

Símbolo/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531929 e o CRC D1FB8CA4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 026/GAB SEMED/2026

Dispõe sobre a nomeação para Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de Estudantes pertencentes a Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e considerando o disposto na Resolução N. 169/2024-CME/PMJP/RO, de 24 de outubro de 2024, e Resolução n. 060/2015-CME/PMJP/RO, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial dos Estudantes pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o artigo supra será constituída pelos membros abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

1. **Luciana Scheidegger Almeida:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Metodologia e Docência do Ensino Superior e em Gestão Escolar;
2. **Alessandra Baldissera,** Graduada em Pedagogia, com habilitação em Supervisão, Pós-Graduada em Psicopedagogia, Gestão e Metodologia do Ensino Superior;
3. **Alessandra Alves Zetoles de Moraes:** Graduada em Matemática e Pedagogia, Pós-Graduada em Alfabetização, Supervisão e Gestão Escolar;
4. **Vanessa Leite Barbosa Soares:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Neuropsicopedagogia e em Gestão Escolar;
5. **Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Gestão, Supervisão e Orientação com ênfase em Atendimento Educacional Especializado - AEE, Docência do Ensino Superior, Neuroaprendizagem, Psicopedagogia, Neuropedagogia e Educação Parental;
6. **Bruna Monteiro Marinho:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Tradução e Intérprete em Libras, Docência em Libras;
7. **Brunna Ribeiro Silva Rocha:** Graduada em Psicologia, Pós-Graduada em Psicologia Infantil;
8. **Leia Teixeira:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Neuropsicopedagogia Alfabetização e Letramento;



2531928 e CRC: 8ED4C69A, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2469344 e CRC: BE302EA4).

Pág: 1/2

9. **Jaqueline Custódio Chagas Soares:** Graduada em Pedagogia; Mestre em Educação, Pós-Graduada em Alfabetização e Educação Infantil; Pós-Graduada em Libras - Tradução e Interpretação;
10. **Fernanda Braga da Silva:** Graduada em Direito;
11. **Ivanete Alves dos Santos Soares:** Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar.

Art. 3º Destarte, ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26/02/2026 às 13:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2469344** e o código verificador **BE302EA4**.

Docto ID: 2469344 v1



2531928 e CRC: 8ED4C69A, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2469344 e CRC: BE302EA4).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	026	20/03/2026
ID:	2531928	Processo
CRC:	8ED4C69A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	116A61EC11797CB8821570148E3059B9	
SHA256:	7FC02EC665A7622EFF76CA9CF2C7B120491DA0235B13A9D400E7C63FF13C5B3	
Símbolo/Objeto:	para publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531928 e o CRC 8ED4C69A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 027/GAB/SEMED/2026

Designa Pedro Anderson Marcos como Gestor e Claudimar Dutra Vial Gonçalves como Fiscal dos Processos Administrativos referentes ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Pedro Anderson Marcos** (CPF: 063.798.802-75) como Gestor e **Claudimar Dutra Vial Gonçalves** (CPF n. 833.701.021-53) como Fiscal dos Processos Administrativos referentes ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, conforme abaixo elencados:

- I. Processo Administrativo n. 1-3404/2026;
- II. Processo Administrativo n. 1-3405/2026;
- III. Processo Administrativo n. 1-3408/2026;
- IV. Processo Administrativo n. 1-3409/2026;
- V. Processo Administrativo n. 1-3411/2026;
- VI. Processo Administrativo n. 1-3412/2026;
- VII. Processo Administrativo n. 1-3413/2026;
- VIII. Processo Administrativo n. 1-3414/2026;
- IX. Processo Administrativo n. 1-3416/2026;
- X. Processo Administrativo n. 1-3418/2026;
- XI. Processo Administrativo n. 1-3419/2026;
- XII. Processo Administrativo n. 1-3420/2026;
- XIII. Processo Administrativo n. 1-3421/2026;
- XIV. Processo Administrativo n. 1-3422/2026;
- XV. Processo Administrativo n. 1-3423/2026;
- XVI. Processo Administrativo n. 1-3428/2026;
- XVII. Processo Administrativo n. 1-3430/2026;
- XVIII. Processo Administrativo n. 1-3431/2026;
- XIX. Processo Administrativo n. 1-3432/2026;
- XX. Processo Administrativo n. 1-3433/2026;
- XXI. Processo Administrativo n. 1-3435/2026;
- XXII. Processo Administrativo n. 1-3436/2026;
- XXIII. Processo Administrativo n. 1-3437/2026;
- XXIV. Processo Administrativo n. 1-3438/2026;
- XXV. Processo Administrativo n. 1-3440/2026;
- XXVI. Processo Administrativo n. 1-3442/2026;
- XXVII. Processo Administrativo n. 1-3444/2026;
- XXVIII. Processo Administrativo n. 1-3446/2026;
- XXIX. Processo Administrativo n. 1-3447/2026;
- XXX. Processo Administrativo n. 1-3449/2026;



2531927 e CRC: F07FDEED, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2472465 e CRC: B9D9C387).

Pág: 1/2

- XXXI. Processo Administrativo n. 1-3450/2026;
 XXXII. Processo Administrativo n. 1-3451/2026;
 XXXIII. Processo Administrativo n. 1-3452/2026;
 XXXIV. Processo Administrativo n. 1-3453/2026;
 XXXV. Processo Administrativo n. 1-3454/2026;
 XXXVI. Processo Administrativo n. 1-3455/2026.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de abertura dos Processos.

Ji-Paraná - RO, 27 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27/02/2026 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2472465 e o código verificador B9D9C387.

Docto ID: 2472465 v1



Estado de Rondônia
 Prefeitura de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Educação
 Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 028/GAB/SEMED/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para proceder à municipalização de escolas estaduais a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica para a municipalização de unidades escolares da rede estadual;

CONSIDERANDO o processo de transferência de responsabilidade administrativa, patrimonial e pedagógica das escolas estaduais para a rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Municipalização de Escolas, com a finalidade de planejar, acompanhar e executar os procedimentos necessários à municipalização das seguintes unidades escolares estaduais:

- I. Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio Urupá;
- II. Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha;
- III. Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Luciana Scheidegger Almeida**: representante da Superintendência de Ensino;
- II. **Cristiano Terto da Silva**: representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- III. **Amanda Cristina Capelazo**: representante da Central Única de Vagas;

- IV. **Alessandra Baldissera**: representante da Superintendência de Ensino;
- V. **Francisco Santos de Souza**: representante do Setor de Patrimônio;
- VI. **Dalila do Carmo de Oliveira**: representante da Superintendência Econômica;
- VII. **Patricia Rosa dos Santos**: representante da Superintendência de Convênios e Contábeis;
- VIII. **Christian Ferreira Martins**: representante da Superintendência Geral.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Realizar diagnóstico administrativo pedagógico, financeiro e patrimonial das escolas a serem municipalizadas;
- II. Acompanhar o processo de transferência de bens moveis e imóveis, equipamentos e acervo documental;
- III. Articular com Secretaria de Estado da Educação para viabilizar a transição;
- IV. Elaborar relatórios técnicos e administrativos referentes ao processo de municipalização;
- V. Propor medidas necessárias à regularização do funcionamento das unidades escolares na Rede Municipal de Ensino;
- VI. Acompanhar a adequação de recursos humanos, infraestrutura e documentação escolar.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais ou estaduais sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão deverá indicar um dos membros para visitas e acompanhamento às referidas unidades escolares.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de municipalização das escolas mencionadas no art. 1º, podendo ser



27/02/2026 - Assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2472465 e CRC: B9D9C387).

Pág: 2/2



ID: 2531926 e CRC: 69984027



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	027	20/03/2026
ID:	2531927	Processo
CRC:	F07FDEED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	458E252F95BBA7B7FAAA3177515B5379	
SHA256:	51725CE89195C10CF3427568D4FE1672912987A5266FDE10E39E836168D7D852	
Símbulo/Objeto:	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
para publicação		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531927 e o CRC F07FDEED.



ID: 2531926 e CRC: 69984027



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 8º Destarte, fica revogada a Portaria n. 008/GAB/SEMED/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	028	20/03/2026
ID:	2531926	Processo
CRC:	699342C7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	73625669A52CCE083667B6663132ACA	
SHA256:	7F1CA6D95F5260EFA73564B91613F3D8CD6A7F315894092C7420CA9E59EFOA08	
Síntese/Objeto: para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531926 e o CRC 699342C7.



ID: 2531926 e CRC: 699342C7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	028	27/02/2026
ID:	2474431	Processo
CRC:	845FDD24	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	27/02/2026 13:36:35	Finalização:
	27/02/2026 13:38:02	
MD5:	A344AA344EE05739C127DA2FCDD89806	
SHA256:	0B4745063D6A66C537C69268210A1CF48A261F5F90A96FE01B292F04C662AB6	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a nomeação de Comissão para proceder à municipalização de escolas estaduais a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino - Revoga a Portaria n. 008/GAB/SEMED/2026.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 27/02/2026 13:37:11
ASSUNTOS		
PORTARIA		27/02/2026 13:37:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27/02/2026 13:52:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2474431 e o CRC 845FDD24.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 029/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores ao município de Ariquemes/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento das Servidoras para o município de Ariquemes/RO, sendo estes:

- I. Maria Silvana Pereira da Silva;
- II. Welicia Moreira Sampaio Prado;

Art. 2º As Servidoras irão participar do Curso de Formação de Formadores em Educação Infantil-2026, a realizar-se no dia 10 de março de 2026, das 8h às 17h, no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes, localizado à Av. Tancredo Neves, n. 3960, Setor Institucional - Ariquemes/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista o Servidor **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E26, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 10 de março de 2026, às 4h30min;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 10 de março de 2026, às 21h30min.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



ID: 2531926 e CRC: 699342C7



ID: 2531926 e CRC: 40D15F60

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02/03/2026 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2475185** e o código verificador **D9C2BC84**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 88-SEN		26/02/2026	2475186

Docto ID: 2475185 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 030/GAB/SEMED/2026

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, nos termos do Processo n. 5-4198/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Decisão n. 138/GABPREF/2026**, de 20 de fevereiro de 2026, proferida nos autos do Processo n. 5-5496/2025, que determinou à Secretaria Municipal de Educação a adoção imediata dos atos preparatórios para instrução de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 68/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019, que disciplina a instauração, instrução e encaminhamento de Tomada de Contas Especial no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, quantificação e cobrança dos valores decorrentes do descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta vinculado ao Contrato Administrativo n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar os fatos, quantificar o dano ao erário, identificar responsáveis e promover os atos necessários à recomposição do prejuízo, conforme determinado na Decisão n. 138/GABPREF/2026.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores efetivos:

- I. Washington Roberto Nascimento, CPF: 340.044.831-15, matrícula n. 8141 - Presidente;
- II. Inelmar Santos de Souza, CPF: 422.692.022-87, matrícula n. 11480 - Membro;
- III. Dennis dos Santos Gomes, CPF: 000.432.312-25, matrícula n. 95668 - Membro;
- IV. Valdenir Silva Brito, CPF: 780.950.422-34, matrícula n. 14783 - Membro.

§1º Os membros deverão declarar formalmente inexistência de impedimento ou suspeição.



ID: 2531924 e CRC: 3AC8DE39

Pág: 1/3



ID: 2531925 e CRC: 40D15F60

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	029	20/03/2026
ID:	2531925	Processo
CRC:	40D15F60	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	F3949425AD3FD8FA3FF900AA850ABA29	
SHA256:	9CA973E3286E35A04C737FBE E2543F5D026BCD6B3F4F07DDF4F4203C725BDB35	
Símbolo/Objeto para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531925 e o CRC 40D15F60.

§2º Em caso de impedimento superveniente, será designado substituto por ato do Secretário.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Formalizar e instaurar o processo administrativo de Tomada de Contas Especial;
- II. Proceder à análise documental e probatória;
- III. Quantificar precisamente o dano, mediante memória de cálculo fundamentada;
- IV. Identificar os responsáveis;
- V. Promover a notificação para recolhimento voluntário ou apresentação de defesa;
- VI. Elaborar Relatório Conclusivo circunstanciado;
- VII. Encaminhar os autos à Controladoria-Geral do Município para análise técnica e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º A Comissão deverá observar estritamente:

- I. O contraditório e a ampla defesa;
- II. Os prazos prescricionais;
- III. A metodologia de cálculo compatível com as determinações constantes da Decisão n. 138/GABPREF/2026;
- IV. As normas da Instrução Normativa n. 68/TCE-RO.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por uma única vez, mediante justificativa fundamentada, conforme art. 31 da Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO.

Art. 6º A Comissão poderá:

- I. Solicitar documentos e informações a qualquer órgão municipal;
- II. Requisitar apoio técnico da Controladoria-Geral do Município;
- III. Solicitar manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão terão prioridade sobre as demais atividades funcionais dos membros designados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 4 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04/03/2026 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2531924 e CRC: 3AC8DE39

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2484089 e o código verificador C5C473BD.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	04/03/2026 11:33
2	WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO		***.044.831-**	04/03/2026 12:18
3	DENNIS DOS SANTOS GOMES		***.432.312-**	06/03/2026 11:24
4	VALDENIR SILVA BRITO		***.950.422-**	10/03/2026 12:53

Referência: [Processo nº 5-4198/2026](#).

Docto ID: 2484089 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 031/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Análise dos documentos apresentados para Solicitação da Vantagem de Dificil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Análise dos documentos apresentados para Solicitação da Vantagem de Dificil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Alex Francisco Batista;
- II. Cristiano Terto da Silva;
- III. Fernanda Braga da Silva;
- IV. Ivan Gomes Moreira;
- V. Josiene Rosa Poubel da Silva;
- VI. Juliana da Silva Souza;
- VII. Maria Lizanete Scaramuza Amaral;
- VIII. Rosana Ferreira Anhes.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete desta Secretaria para análise e providências necessárias.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades desta Comissão se dará aos 31 dias do mês de dezembro do corrente ano, podendo esta Portaria ser alterada a qualquer tempo a fim de atender as necessidades da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 4 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04/03/2026 às 13:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2486286 e o código verificador C3DC222B.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ALEX FRANCISCO BATISTA		***.099.762-**	04/03/2026 15:01
2	ALEX FRANCISCO BATISTA		***.099.762-**	04/03/2026 15:02
3	ROSANA FERREIRA ANHES		***.525.442-**	05/03/2026 07:58
4	ROSANA FERREIRA ANHES		***.525.442-**	05/03/2026 08:05
5	JOSIENE ROSA POUBEL DA SILVA		***.258.402-**	05/03/2026 13:45
6	FERNANDA BRAGA DA SILVA		***.834.802-**	06/03/2026 12:12
7	IVAN GOMES MOREIRA		***.852.342-**	09/03/2026 09:51
8	CRISTIANO TERTO DA SILVA		***.937.072-**	16/03/2026 10:57

Docto ID: 2486286 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2531924 e o código verificador 3AC8DE39.

Pág: 3/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2531923 e o código verificador DC3CF496.

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	030	20/03/2026
ID:	2531924	Processo
CRC:	3AC8DE39	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	C1A84E3EA66579FC6EA3013C7CA209C1	
SHA256:	C550A481810647AC790718C7D7DE C638F8DF385B1A8634778186DFC67FE8E73E	
Símbulo/Objeto:	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531924 e o CRC 3AC8DE39.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2486286 e o código verificador C3DC222B.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	031	20/03/2026
ID:	2531923	Processo
CRC:	DC3CF496	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:19	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	DED3C2C5124FC8B1ABC014F603E1235E	
SHA256:	641B67E2CFF1E19EB7CB08D5453199C7BE95DDDC46FD92AC19B6059294F0D5BB	
Símbolo/Objeto: para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531923 e o CRC DC3CF496.

- V. Fernanda Braga da Silva;
- VI. Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- VII. Rosana Ferreira Anhes;
- VIII. Valquíria Rodrigues de Melo;
- IX. Vanessa Leite Barbosa.

Art. 3º A Comissão realizará visita bimestral nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Serão observados os itens contemplados no Guia de Visita Técnica que deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) e pelos membros representantes da comissão no final de cada visita.

Art. 5º O(A) Diretor(a) será orientado(a) sobre as situações que não estiverem de acordo com as atribuições inerentes à função, detectadas no momento da visita, sendo concedido prazo de 15(dias) para tomada de providência.

Art. 6º O item do Guia de Visita Técnica que for marcado com observação para providência será vistoriado na próxima visita.

Art. 7º Nos casos graves ou recorrentes o(a) Diretor(a) será advertido(a) pela Superintendência de Gestão Escolar e poderá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos termos das normas vigentes que abordam o tema podendo ocorrer a exoneração do cargo.

Art. 8º Cabe à Comissão encaminhar relatório fundamentado nas informações obtidas através do preenchimento do Guia de Visita Técnica à Superintendência de Gestão Escolar e uma cópia deverá ser encaminhada à Instituição.

Art. 9º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 186/GAB/SEMED/2025.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná - RO, 6 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/03/2026 às 10:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2531923 e CRC: 7EAD4325 Decreto nº 435/2023 (ID: 2492113 e CRC: A65AFDBF).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 032/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a Lei n. 3256, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na administração do Ensino Público Municipal;

Considerando o Decreto n. 2694, de 03 de outubro de 2023, que regulamenta o Processo de Seleção para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino, por meio de Critérios Técnicos;

Considerando Instrução Normativa n. 001/GAB/PMJP/2025 que estabelece Termo de Compromisso para o exercício da função de Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e as atribuições inerentes à função;

Considerando ainda as peculiaridades das atribuições do cargo de Diretor(a) Escolar que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, efetivando o envolvimento da comunidade, baseada na legislação em vigor e nas diretrizes pedagógicas administrativas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e que sua atuação tem efeito significativo e influencia diretamente na qualidade do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Cristiano Terto da Silva;
- II. Alex Francisco Batista;
- III. Alessandra Baldissera;
- IV. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;



ID: 2531923 e CRC: 7EAD4325 Decreto nº 435/2023 (ID: 2492113 e CRC: A65AFDBF).



ID: 2531923 e CRC: 7EAD4325 Decreto nº 435/2023 (ID: 2492113 e CRC: A65AFDBF).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	032	20/03/2026
ID:	2531922	Processo
CRC:	7EAD4325	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
	20/03/2026 07:40:19	
MD5:	012216E48F3B418340E433DFC653460A	
SHA256:	229EAF1AD70201E52DAB11120A3781D366E042505D6E5C1A7E5CA6571A4A767	
Súmula/Objeto: para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531922 e o CRC 7EAD4325.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	033	06/03/2026
ID:	2495985	Processo
CRC:	1CE3037B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	09/03/2026 08:02:28	Finalização:
	09/03/2026 08:07:41	
MD5:	5834F220C5FB27322CBFFA27A76F5BD1	
SHA256:	93F28D2E02C1FE31956A5F488290C9A8E16ED3ED29B3A5B62AF439A81A72ED2	
Súmula/Objeto: Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-5975/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa K. A. Serviços LTDA.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 09/03/2026 08:05:13
ASSUNTOS		
PORTARIA		09/03/2026 08:03:40
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09/03/2026 09:16:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2495985 e o CRC 1CE3037B.

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 033/GAB/SEMED/2026

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-5975/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa K. A. Serviços LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2026, do Processo Administrativo n. 1-5975/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa K. A. Serviços LTDA, sendo estes:

- Silvia Luiz (CPF: 653.486.721-49) - Gestora;
- Samuel Barroso Teixeira (CPF: 139.761.762-49) - Fiscal;

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Objeto do referido Contrato é prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e aos prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 6 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	033	20/03/2026
ID:	2531921	Processo
CRC:	22C698AD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
	20/03/2026 07:40:18	
MD5:	9C4BBD39FBC42EFC63D9E96E734EFA9A	
SHA256:	3070332AADACECB1A5BFF092122F2994A0201A7F60AA77A87F448F24E8DC7B55	
Súmula/Objeto: para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531921 e o CRC 22C698AD.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 034/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2026.**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Valdenir Silva Brito - Presidente;
- II. Elizeu Mozar de Andrade - Membro;
- III. Emerson Marques Alves - Membro;
- IV. Inelmar Santos de Souza - Suplente;
- V. Paulo Ernane Almeida Bandeira - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação;
- VI. Isaias José Ribeiro - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.**Art. 4º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.**Art. 5º** O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano em curso.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 10 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula

ID: 2531920 e CRC: 99E13530

Pág: 1/2

Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10/03/2026 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2502573 e o código verificador 99F9721F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	10/03/2026 12:51
2	EMERSON MARQUES ALVES		***.332.112-**	10/03/2026 12:51
3	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	10/03/2026 12:53
4	VALDENIR SILVA BRITO		***.950.422-**	10/03/2026 12:53
5	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA		***.244.932-**	10/03/2026 13:14

Docto ID: 2502573 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	034	20/03/2026

ID:	Processo	Documento
2531920		
CRC: 99E13530		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 20/03/2026 07:40:18	Finalização: 20/03/2026 07:40:18	

MD5:	03BA2040FEB821AD01F8A2DC6A851625
SHA256:	A1EBD9E675F2865CD890929BC97E4E41993EF564E90FF8F41B0C11A8388EEA0A

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 140	20/03/2026	2531904
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531920 e o CRC 99E13530.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 035/GAB/SEMED/2026

Designa Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes:

- I. Taylanne Rodrigues Gomes (CPF: 021.084.822-70), matrícula n. 999999 - Gestora;
- II. Olywer de Faria Gomes Bezerra (CPF: 058.643.782-75), matrícula n. 999708 - Fiscal.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.**Art. 3º** O Objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.**Art. 4º** Destarte, fica revogada a Portaria n. 015/GAB/SEMED/2026.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 12 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

ID: 2531920 e CRC: 99E13530

Pág: 2/2



ID: 2531919 e CRC: CF84B868

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12/03/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2511117 e o código verificador 6475A714.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 036/GAB/SEMED/2026

Designa Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	OLYWER DE FARIA GOMES BEZERRA		***.643.782-**	13/03/2026 07:33
2	OLYWER DE FARIA GOMES BEZERRA		***.643.782-**	13/03/2026 07:44
3	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA		***.457.582-**	13/03/2026 09:16

Docto ID: 2511117 v1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes:

- I. Taylanne Rodrigues Gomes, ocupante de Cargo Comissionado, matrícula n. 999999 - Gestora;
- II. Olywer de Faria Gomes Bezerra, ocupante de Cargo Comissionado, matrícula n. 999708 - Fiscal.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portaria n. 015/GAB/SEMED/2026 e n. 035/GAB/SEMED/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 13 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID: 2531919 e CRC: CF84B86B

Pág: 2/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID: 2531918 e CRC: 18D99784

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	035	20/03/2026
ID:	2531919	Processo
CRC:	CF84B86B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
		20/03/2026 07:40:18
MD5:	C87B00B4BCE2A47C38566B9B267A1F09	
SHA256:	6238983B54C0ABF9A5F6DED43E60798712958549DF6C911985AF52A4D46E166F	
Súmula/Objeto: para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140	20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531919 e o CRC CF84B86B.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/03/2026 às 13:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2516497 e o código verificador ABB5D643.

Referência: Processo nº 1-856/2026.

Docto ID: 2516497 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID: 2531918 e CRC: 18D99784



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	036	20/03/2026
ID:	2531918	Processo
CRC:	18D99784	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
	20/03/2026 07:40:18	
MD5:	C4AD0577ABA16DA4AF7A43DE25A24B71	
SHA256:	FC6A574AA1300A4B0CCE65B3AF5BA92837884D115F9A127614FBCCA0F7B6471D	

Símbulo/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 22/26/SCC/SEMED		16/03/2026	2519698

Docto ID: 2518856 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531918 e o CRC 18D99784.Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/03/2026 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2518856 e o código verificador **FA9A8E63**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 22/26/SCC/SEMED		16/03/2026	2519698

Docto ID: 2518856 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 37/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- Karolyn Fiedler
- Nilton Cezar Barros de Oliveira;
- Patrícia Rosa dos Santos.

Art. 2º Os Servidores irão participar do 4º Encontro de Controles Internos da CGE-RO Atuação Integrada na Administração Pública: Planejamento, Gestão e Controle, que será realizado nos dias 25 e 26 de março do corrente ano, no Auditório do Tribunal de Justiça de Rondônia, Rua José Camacho, n. 585, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Altaides de Almeida**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá os servidores, no período correspondente:

- Saída prevista de Ji-Paraná: 24 de março de 2026, às 14h;
- Chegada prevista à Ji-Paraná: 27 de março de 2026, às 15h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos arts. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531917 e o CRC 9D2364F7.A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531917 e o CRC 9D2364F7.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	037	20/03/2026
ID:	2531917	Processo
CRC:	9D2364F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
	20/03/2026 07:40:18	
MD5:	2353D9EF3E0DA64DA7B50A3B5A26B951	
SHA256:	4B57EC030FAE3D3E08CD8C46AA3E70796FF757DDE54893E6082A9D44A2BE46A	

Símbulo/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 140		20/03/2026	2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531917 e o CRC 9D2364F7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**
PORTARIA N. 038/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar e Certificar o Recebimento de: Combustível, Lavagem de Veículos, Montagem e Remendo de Pneus, Peças, Serviços em Veículos e outros Serviços Equivalentes durante o Exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Rivaldo Rodrigues Ferreira - Presidente;
- II. Jonath de França e Castro - Membro;
- III. Enilson Silva de Souza - Membro;
- IV. João Jones Freitas da Cruz - Membro Suplente.

Art. 3º A certificação das Notas Fiscais deverá ser efetuada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Recebimento.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná - RO, 17 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2522711 e o código verificador 600C80D2.

Docto ID: 2522711 v1



Documento assinado eletronicamente por Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Educação, em 17/03/2026 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023. ID: 2522711 e CRC: 600C80D2.

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	038	20/03/2026
ID:	2531916	Processo
CRC:	708CF251	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/03/2026 07:40:18	Finalização:
	20/03/2026 07:40:18	
MD5:	FF3A38F7A50699646E3F71BB8649ACA5	
SHA256:	681970E58F3F41CAFE05744F7F26CE219C3B3BF2986E3A4ADF1676876E996723	
Símbulo/Objeto:	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
para publicação	Memorando 140	20/03/2026 2531904

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2531916 e o CRC 708CF251.

Portaria 34 de 20/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2532539 e CRC: 7FC22F60).

Pág: 1/1

Campanha
Adote um amigo, transforme uma vida

Ji-Paraná
www.ji-parana.ro.gov.br
SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal